



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**1ª RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240577/2024**

**CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

**EDITAL Nº 050/2024**

### 1. PREÂMBULO

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, INCLUINDO ACONDICIONAMENTO, PROCESSAMENTO, EMISSÃO E ENTREGA DOS LAUDOS E INSUMOS PARA COLETA DE EXAMES DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE MONTEIRO LOBATO DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

**ÓRGÃO PROMOTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INFORMAÇÕES:** O edital do presente credenciamento poderá ser adquirido pelo interessado junto a Divisão de Contratos/Comissão Permanente de Licitações e Credenciamento, situada na Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Bairro Centro, CEP: 12.250-000, Monteiro Lobato/SP, Tel.: (12) 3979-9000, gratuitamente junto a “home page” desta prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.monteirolobato.sp.gov.br>.

O requerimento e documentos necessários ao credenciamento deverão ser entregues e protocolados no Setor de Protocolo, situada na Rua Abílio Pereira Dias, Nº 207, Centro, Monteiro Lobato/SP e deverá conter na parte externa/frente os seguintes dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - Nº 009/2024**, a partir da data infra mencionada, das 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

**DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 20 de agosto de 2024.**

A data final para o recebimento dos envelopes poderá ser prorrogada, de acordo com o interesse da Administração, por igual período, até o prazo máximo de vigência do credenciamento.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240577/2024

CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

EDITAL Nº 050/2024

1.1. O MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 46.643.482/0001-07, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Edmar José de Araújo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 16.162.598-8, expedida pela SSP/SP e CPF nº 063.913.378-96, residente e domiciliado em Monteiro Lobato/SP, comunica aos interessados que realizará PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO, a partir da publicação deste Edital, conforme às normas previstas neste instrumento editalício e seus anexos.

1.2. O Procedimento Auxiliar será conduzido pelo Agente de Contratação Sr. Alan Costa Barros, designado pela Portaria Nº 9.197/2024 e Portaria Nº 9.102/2024 que institui a nomeação da Comissão de Credenciamento da Saúde.

#### 1.3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.3.1. Foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência (Anexo I e II deste Edital), o qual servirá de base para todo o procedimento administrativo.

#### 2. OBJETO

2.1. O objeto deste credenciamento é o descrito resumidamente no preâmbulo deste edital e detalhadamente no Anexo I, II ao Anexo IIA.

2.2. O credenciamento tem o prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

2.3. As dotações orçamentárias pelas quais correrão as despesas deste Credenciamento onerarão as seguintes fichas:

283-50 Projeto 60023 (Vinculado/Federal) e 282-5 Projeto 60023 (Próprio/Tesouro) no momento da solicitação dos serviços, ante a expedição da Autorização de Fornecimento (AF).

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão requerer seu credenciamento os interessados que tenham atuação em atividade pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências deste edital.

3.1.1. Fica autorizada a participação de empresas que se encontrem em recuperação judicial mediante a apresentação do plano de recuperação já homologado e em vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira

3.2. Os pedidos de Credenciamento e a documentação das interessadas, deverão ser entregues pessoalmente ou encaminhado via postal, com Aviso Recebimento – AR, para o endereço indicado acima, sendo considerada a data do recebimento da AR.

3.3. É facultado as interessadas apresentarem um representante legalmente constituído para o credenciamento, devidamente munido de documento de identidade original ou outro documento equivalente com foto.

3.4. Não será admitida neste credenciamento a participação de empresa:

a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com órgão da administração pública municipal;

b) Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Estrangeira que não tenha sede e administração no país;

d) Em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, dissolução ou

---

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979.9000 – E-mail: [licitacao@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:licitacao@monteirolobato.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

liquidação, “EXCETO que a empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata ou contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021”;

e) Que seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo.

f) Pessoas jurídicas dos quais participe, seja a que título for, servidor público municipal deste Município;

g) Servidores ou dirigentes de órgão ou entidade interessada ou responsável pelo credenciamento;

h) Em débito para com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com a Previdência Social e FGTS.

3.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.6. A apresentação da documentação por parte das interessadas para a adesão ao credenciamento, torna implícita a sua concordância integral com os termos constantes deste instrumento editalício e seus anexos.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4.1. O credenciamento não gera para o credenciado o direito subjetivo à celebração de contrato com o Município.

4.2. O Município não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado em caso de ausência de demanda que o justifique.

4.3. O credenciamento é realizado para a prestação imediata dos serviços objetos do credenciamento para o usuário final.

4.4. Os serviços devem ser prestados com o atendimento de todos os critérios estabelecidos no Anexo I, II ao Anexo IIA.

4.5. Os serviços serão gratuitos à população, sendo proibida a exigência, do usuário final ou seus responsáveis, de qualquer espécie de vantagem ou remuneração.

4.5.1. A execução dos serviços de retirada dos materiais e transporte dos mesmos, será realizada pela Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, e o fornecimento dos insumos necessário à realização dos exames, será de responsabilidade do credenciado.

4.6. Os serviços serão remunerados pelo Município nos valores estabelecido nos Anexo I e II e mediante apresentação dos documentos exigidos nos demais anexos deste Edital.

4.7. Os critérios e métodos da prestação dos serviços, podem ser alterados a qualquer tempo pelo Município, sem que disso decorra direito à indenização por parte do credenciado ou aumento dos valores relativos à prestação dos serviços.

4.8. Será concedido prazo, nunca inferior a trinta dias, para que o credenciado se adeque às novas exigências impostas pelo Município.

4.9. Os valores dos serviços não terão reajuste automático, sendo fixados conforme estabelecido nos Anexo I e II.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/SELEÇÃO

5.1. O critério de seleção será conforme determina o Art. 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, PARALELO E NÃO EXCLUDENTE.

## 6. GARANTIA DA PROPOSTA



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia de proposta dos artigos 58 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

7.1. As interessadas em aderir ao credenciamento deverão apresentar os documentos no interior do envelope de “Documentação” em cópias xerográficas, acompanhadas dos originais para a conferência e autenticação por servidor da administração municipal ou autenticadas por cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, conforme descrição a seguir:

### 7.1.1. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;  
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Documento de identidade e CPF dos Diretores/Sócios;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Declaração Conjunta (Não Empregador de Menor, Inexistência de Fato Impeditivo, Pleno Atendimento e Cota de Aprendizagem – artigo 429 CLT), Anexo IV;

g) Declaração de Enquadramento na Situação de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, Anexo V.

### 7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Comprovante de inscrição no CNPJ; (unidade laboratorial e postos de coleta).

b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do INSS;

c) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da empresa; (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; (unidade laboratorial e postos de coleta).

e) Comprovação de regularidade perante o FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de regularidade de falência ou recuperação da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública. OU

b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata ou contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Alvará de Funcionamento ou Licença de Funcionamento, com validade em vigor, expedido por órgão competente da Vigilância Sanitária; (unidade laboratorial e postos de coleta).



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

b) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no município da sede, devidamente atualizado e com os nomes dos profissionais indicados para a realização do objeto do credenciamento. (unidade laboratorial e postos de coleta).

7.2. Os interessados deverão participar do credenciamento através da mesma pessoa jurídica que virá a executar o objeto ou seja, caso participe como matriz deverá apresentar toda a documentação em nome da matriz, caso participe como filial deverá fazê-lo em nome da filial. Fica vedada a execução do objeto por pessoa jurídica diversa daqueles originalmente participantes do credenciamento.

7.3. Não serão aceitos protocolos nem documentos com prazos de validade vencidos.

7.4. Quando não constar data de validade nas certidões, estas serão consideradas válidas quando expedidas em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias da data de sua apresentação.

7.5. O credenciado fica obrigado a manter as condições mínimas de cadastro durante todo o tempo de credenciamento.

7.6. Além dos documentos acima, deverão ser apresentados aqueles exigidos nos demais anexos deste Edital.

### 8. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

a) Declaração do representante legal, ou do procurador devidamente constituído, manifestando interesse na contratação com o Município, dos valores constantes no Edital a ser praticado durante o prazo do contrato, conforme modelo do Termo de Adesão para Prestação de Serviços, Anexo III.

8.1. Após o recebimento dos documentos, conferências e autenticações devidas, estando em conformidade com todas as exigências deste edital, a credenciada será declarada habilitada e estará apta à celebração de contrato de prestação dos serviços, objeto desta licitação.

8.2. Quando da análise da documentação da empresa verificar alguma desconformidade com os requisitos do edital, procederá à notificação do interessado para que, no prazo de cinco dias úteis, proceda ao saneamento das falhas apontadas.

8.3. Somente será indeferido o pedido que não puder atender aos requisitos do edital, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Credenciamento.

### 9. CREDENCIAMENTO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Estarão credenciados todos as licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas no Edital.

9.2. A credenciada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação por e-mail, para comparecer no Departamento de Compras, para assinatura do contrato, sob pena de decair o seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

9.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceite da Administração.

9.4. O contrato poderá ser assinado mediante a utilização de assinaturas digitais por meio de certificados digitais emitidos por autoridade certificadora.

9.5. Os contratos administrativos decorrentes deste credenciamento terão a vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, mediante interesse do município e termos de aditamentos, até o limite de 60 (sessenta) meses, fulcrado na Lei nº 14.133/2021.

9.6. O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, até o limite de 10 (dez) anos, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

9.7. Ao final de cada período de 01 (um) ano e durante a vigência deste credenciamento, será



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

republicado o aviso do edital para credenciamento de novos interessados, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

#### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O processo de análise e o resultado final serão homologados pela Autoridade Superior.

10.2. A lista das credenciadas, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio dos sítios eletrônicos e será publicada no Diário Oficial do Município.

10.3. A homologação do requerimento vincula a credenciada, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas no edital.

10.4. A adesão de credenciadas ao longo da vigência do credenciamento terá efeitos em relação apenas ao período remanescente de vigência.

#### 11. CLASSIFICAÇÃO

11.1. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, após análise da documentação das participantes, e verificada sua regularidade, ordenará a classificação das credenciadas para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

a) As cotas serão distribuídas entre as credenciadas, mediante a capacidade operativa potencial apurada, respeitando, todavia, a capacidade mínima de produção de cada credenciado, ou seja, havendo novos credenciados no prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital, as cotas serão reduzidas ou acrescidas proporcionalmente para todos os credenciados, respeitando o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto ou sua capacidade de atendimento caso seja inferior a este percentual;

b) Dentro do prazo estabelecido no preâmbulo, as cotas serão redistribuídas toda vez que ocorrer novo credenciamento ou descredenciamento, mediante comunicação prévia da Administração aos credenciados, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias, prazo este também designado aos ingressantes, para iniciarem seu atendimento;

c) Serão respeitadas as solicitações de credenciamento que atenderem integralmente aos termos deste Edital, assegurando-se a ordem cronológica de recebimento dos documentos e proposta;

d) É assegurada a rotatividade entre as credenciadas, sempre excluída a vontade da administração na determinação por credenciada, inclusive entre as que já estão credenciadas;

e) O Agente de Contratação observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses complementar e publicará novas listas, nas quais constarão as novas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços.

#### 12. CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira orçamentária.

12.2. O(A) fiscal do contrato convocará a credenciada para a prestação de serviço, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, através de Ordem de Serviço.

#### 13. HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

13.1. O Município poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional da Credenciada, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

- 13.2. Descumprir as obrigações previstas neste instrumento editalício e no contrato administrativo.
- 13.3. A credenciada poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que não pendentes ordens de serviço.
- 13.4. As justificativas deverão ser entregues ao(a) fiscal do contrato para o devido registro.
- 13.5. Não mantiverem as condições de habilitação exigidas neste Credenciamento.
- 13.6. Mediante requerimento justificado pela prestadora de serviço credenciada.

### 14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o(a) Credenciado(a) a pagamento de multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia, a incidir sobre o valor daquele, aplicada na forma prevista no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Contar-se-á o termo inicial de incidência da multa da data estipulada na ordem de serviço emitida pela Credenciante ou, quando for o caso, após prazo concedido através de notificação.

14.2. A inexecução total ou parcial do Contrato ou o descumprimento de qualquer das obrigações contratuais ou condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento sujeitará o (a) Credenciado (a), nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

#### 14.2.1. Advertência;

14.2.1.1 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do Contrato ou da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

14.2.1.2 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total desse;

14.2.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Monteiro Lobato/SP, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

14.2.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas, também, às empresas e aos profissionais que, em razão de contrato regido pela Lei nº 14.133/2021:

14.3.1. Hajam sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

14.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao(à) Credenciado(a) o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes.

14.5. As sanções de advertência, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e a de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no correspondente processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.6. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. O recolhimento da multa deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da correspondente comunicação da autoridade competente.

14.8. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.9. A cominação de penalidade administrativa ao(à) Credenciado(a) não impede ocorrência de rescisão do seu contrato.

## 15. DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

15.1. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes contratos serão admitidos:

16.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

16.1.1.1 Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;

16.1.1.2 Anulação ou revogação do processo de credenciamento;

16.1.1.3 Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;

16.1.1.4 Extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021;

16.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação da decisão relacionada com o objeto deste Edital ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

16.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

16.3. O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação do requerente de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, cabendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

## 17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

17.1. A fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio da secretaria da Saúde, a qual realizará a conferência do recebimento do serviço.

17.1.1. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

17.1.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

17.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.1.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

17.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.1. A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

## 18. DA RESCISÃO OU DESCREDENCIAMENTO

18.1. As possibilidades de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. O interessado poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento do processo, apresentando todas as informações e documentos necessários ao deferimento do pedido de credenciamento ou do credenciamento.

18.3. Dar-se-á o credenciamento:

18.3.1. A qualquer tempo, a pedido do credenciado, quando não mais lhe interessar a prestação dos serviços credenciados;

18.3.1.1 O pedido de credenciamento deverá ser encaminhado à Comissão de Contratação e Credenciamento, que irá comunicar o (a) Secretário (a) de Saúde para aprovação e assinatura no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos;

18.3.1.2 A interrupção da prestação dos serviços só poderá ocorrer após a assinatura do Termo de Credenciamento pelo (a) Secretário (a) de Saúde.

18.3.2. A qualquer tempo, por decisão do Município, quando o credenciado deixar de atender a todos os requisitos necessários para a continuidade do credenciamento;

18.3.3. A qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do Município, quando não mais interessar a continuidade do credenciamento, caso em que haverá o credenciamento de todos os credenciados.

18.4. Neste caso a Administração Municipal deverá comunicar todos os credenciados com 15 (quinze) dias de antecedência.

18.4.1. Nos casos de credenciamento serão observados o amplo direito de defesa e o contraditório.

18.4.3. Em qualquer caso de credenciamento, não haverá ou caberá indenização.

18.4.4. Quando verificado o não atendimento aos requisitos para a continuidade do credenciamento, a Comissão de Contratação e Credenciamento intimará o credenciado para que providencie a regularização, ficando suspenso o credenciamento enquanto perdurar a irregularidade.

## 19. DA PUBLICIDADE

19.1. O edital será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

19.2. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicadas no Diário Oficial do Estado e, facultativamente, por meios eletrônicos.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A eficácia deste instrumento editalício está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município, sendo esta de responsabilidade do Contratante.

20.2. Toda licitante deverá estar munido de Credencial para representar a pessoa jurídica, com poderes para assinar documentos, bem como tomar quaisquer decisões quanto ao presente edital, conforme modelo Anexo III. No caso de sócio ou proprietário da empresa estar presente, este fica isento da apresentação deste documento, desde que comprove a sociedade e propriedade. A licitante deverá “reconhecer firma” em cartório, para assim dar validade ao documento.

20.3. A participação da interessada no Credenciamento implica a aceitação das condições constantes deste edital e dos anexos que o integram.

20.4. A credenciada deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento, observada a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais.

20.5. Na hipótese de descumprimento do item acima, a Administração notificará a credenciada para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, restaurar as condições de habilitação.

20.6. Findo o prazo previsto no item anterior, a Administração descredenciará a credenciada que permanecer em situação irregular, observada o devido processo administrativo, que permite o contraditório e a ampla defesa.

20.7. É facultada a promoção de diligências ou reuniões destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do credenciamento, ou solicitar esclarecimentos adicionais as interessadas, que deverão ser satisfeitos no prazo estabelecido.

20.8. Para todas as questões suscitadas na execução do credenciamento, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São José dos Campos/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 21. DOS ANEXOS

21.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO II A – Relação de Exames Laboratoriais

ANEXO III – Solicitação de Credenciamento

ANEXO IV – Declaração

ANEXO V – Aplicação da lei complementar nº 123/2006

ANEXO VI – Minuta do Contrato

Monteiro Lobato, 13 de agosto de 2024



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

**1ª RETIFICAÇÃO**

---

**EDMAR JOSE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**1ª RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240577/2024**

**CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

**EDITAL Nº 050/2024**

**ANEXO I**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **OBJETO**

Prestação de serviços de apoio de diagnóstico laboratorial de análises clínicas, incluindo acondicionamento, processamento, emissão e entrega dos laudos e insumos para coleta de exames dos usuários da rede pública de saúde de Monteiro Lobato de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.

#### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação surge da necessidade resolução de toda demanda de exames reprimida da Unidade Básica de Saúde, para cumprir com a demanda apresentada, será necessário o fornecimento dos serviços de condicionamento dos exames, em acordo com todas as legislações vigentes.

O Pronto-Atendimento tem o objetivo de garantir o direito ao atendimento médico a qualquer cidadão brasileiro, a partir de um modelo baseado na hierarquização das ações e serviços de saúde por níveis de complexidade. A proposta é que os casos de menor urgência possam ser resolvidos em instâncias que não cheguem a centros especializados de alta complexidade, melhorando a eficiência e a eficácia de todo o sistema.

A escolha da contratação se dá em virtude da sazonalidade da demanda ao longo do ano, sendo imprudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição além da necessidade dentro do exercício financeiro. Sendo também um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, garantindo autonomia e o atendimento ao Interesse Público.

#### **ANÁLISE E PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

As contratações serão requisitadas de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada aquisição, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As aquisições da Unidade, em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a contratação do referido serviço é essencial para as atividades da instituição, devendo ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

Tendo em vista, então, que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

#### REQUISITOS OBRIGACIONAIS

Atender às solicitações nos prazos estipulados;

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato;

Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante;

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste procedimento, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência;

Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

A entrega dos itens deverá ser realizada na Unidade Básica de Saúde, situada na Avenida Fernando Sonnewend Filho, nº 290, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP 12.250-000.

#### ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada de acordo com a demanda dos último 12 (doze) meses. Os requisitantes consideraram o consumo de aquisições anteriores e a previsão de consumo no ano vigente, a partir de informações adquiridas pelos responsáveis que acompanham as atividades rotineiras do Pronto-Atendimento da Unidade Básica de Saúde.

#### LEVANTAMENTO DE MERCADO

Vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

Solução 1 – Contratação de empresa através de Pregão, possibilitando o processamento pelo Sistema de Registro de Preços;

Solução 2 – Contratação de empresa através do CREDENCIAMENTO.

Justificativa técnica da escolha da solução:

Considerando o disposto no artigo 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, Procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública, bem como diante da natureza da contratação, derivado primordialmente de demanda reprimida e tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços contratados, conclui-se pela Solução 2 como mais vantajosa para que a necessidade do órgão seja atendida.

#### METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Foi considerado a aplicação do inciso IV, tomando como referência as informações obtidas por e fornecedores e acatando o de menor valor.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para contratação em tela é de R\$ 1.083.037,45 (um milhão, coitenta e três mil, trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Foi utilizado a pesquisa com fornecedores e levado em consideração o valor mais baixo.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E EXAMES A SEREM REALIZADOS

| CÓDIGO     | DESCRIÇÃO                                                   | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|--------------|
| 0202010015 | CLEARANCE OSMOLAR                                           | UN    | 50     | R\$ 105,00     | R\$ 5.250,00 |
| 0202010023 | DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO              | UN    | 100    | R\$ 6,83       | R\$ 683,00   |
| 0202010031 | DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS (PAPEL FILTRO) | UN    | 20     | R\$ 26,25      | R\$ 525,00   |
| 0202010040 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)                | UN    | 50     | R\$ 6,83       | R\$ 341,50   |
| 0202010058 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ CORTISONA ( 5 DOSAGENS)  | UN    | 5      | R\$ 13,65      | R\$ 68,25    |
| 0202010066 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ CORTISONA (4 DOSAGENS)   | UN    | 5      | R\$ 10,50      | R\$ 52,50    |
| 0202010074 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA ( 5 DOSAGENS)      | UN    | 20     | R\$ 13,65      | R\$ 273,00   |
| 0202010082 | DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE                                | UN    | 20     | R\$ 105,00     | R\$ 2.100,00 |
| 0202010090 | DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE                                   | UN    | 20     | R\$ 105,00     | R\$ 2.100,00 |
| 0202010104 | DOSAGEM DE ACETONA                                          | UN    | 20     | R\$ 36,75      | R\$ 735,00   |
| 0202010112 | DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO                                  | UN    | 20     | R\$ 63,00      | R\$ 1.260,00 |
| 0202010120 | DOSAGEM DE ACIDO URICO                                      | UN    | 100    | R\$ 4,73       | R\$ 473,00   |
| 0202010139 | DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO                             | UN    | 20     | R\$ 89,25      | R\$ 1.785,00 |
| 0202010147 | DOSAGEM DE ALDOLASE                                         | UN    | 20     | R\$ 14,70      | R\$ 294,00   |
| 0202010155 | DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA                              | UN    | 20     | R\$ 16,80      | R\$ 336,00   |

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979.9000 – E-mail: [licitacao@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:licitacao@monteirolobato.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                           |    |     |            |               |
|------------|-----------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 0202010163 | DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA                     | UN | 20  | R\$ 14,70  | R\$ 294,00    |
| 0202010171 | DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA                          | UN | 20  | R\$ 78,75  | R\$ 1.575,00  |
| 0202010180 | DOSAGEM DE AMILASE                                        | UN | 100 | R\$ 6,83   | R\$ 683,00    |
| 0202010198 | DOSAGEM DE AMONIA                                         | UN | 50  | R\$ 105,00 | R\$ 5.250,00  |
| 0202010201 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES                    | UN | 100 | R\$ 4,73   | R\$ 473,00    |
| 0202010210 | DOSAGEM DE CALCIO                                         | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010228 | DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL                               | UN | 300 | R\$ 8,93   | R\$ 2.679,00  |
| 0202010236 | DOSAGEM DE CAROTENO                                       | UN | 20  | R\$ 126,00 | R\$ 2.520,00  |
| 0202010244 | DOSAGEM DE CATECOLAMINAS                                  | UN | 20  | R\$ 157,50 | R\$ 3.150,00  |
| 0202010252 | DOSAGEM DE CERULOPLASMINA                                 | UN | 20  | R\$ 21,00  | R\$ 420,00    |
| 0202010260 | DOSAGEM DE CLORETO                                        | UN | 300 | R\$ 8,93   | R\$ 2.679,00  |
| 0202010279 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL                                 | UN | 300 | R\$ 6,83   | R\$ 2.049,00  |
| 0202010287 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL                                 | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010295 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL                               | UN | 300 | R\$ 5,78   | R\$ 1.734,00  |
| 0202010309 | DOSAGEM DE COLINESTERASE                                  | UN | 20  | R\$ 15,75  | R\$ 315,00    |
| 0202010317 | DOSAGEM DE CREATININA                                     | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010325 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)                     | UN | 300 | R\$ 8,93   | R\$ 2.679,00  |
| 0202010333 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB                 | UN | 20  | R\$ 8,93   | R\$ 178,60    |
| 0202010341 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA             | UN | 20  | R\$ 299,25 | R\$ 5.985,00  |
| 0202010350 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA                        | UN | 50  | R\$ 367,50 | R\$ 18.375,00 |
| 0202010368 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA                           | UN | 50  | R\$ 6,83   | R\$ 341,50    |
| 0202010376 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)  | UN | 50  | R\$ 6,83   | R\$ 341,50    |
| 0202010384 | DOSAGEM DE FERRITINA                                      | UN | 200 | R\$ 26,25  | R\$ 5.250,00  |
| 0202010392 | DOSAGEM DE FERRO SERICO                                   | UN | 200 | R\$ 4,73   | R\$ 946,00    |
| 0202010406 | DOSAGEM DE FOLATO                                         | UN | 200 | R\$ 26,25  | R\$ 5.250,00  |
| 0202010414 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL                          | UN | 200 | R\$ 15,75  | R\$ 3.150,00  |
| 0202010422 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA                             | UN | 200 | R\$ 4,73   | R\$ 946,00    |
| 0202010430 | DOSAGEM DE FOSFORO                                        | UN | 200 | R\$ 4,73   | R\$ 946,00    |
| 0202010449 | DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA           | UN | 20  | R\$ 15,75  | R\$ 315,00    |
| 0202010457 | DOSAGEM DE GALACTOSE (PAPEL FILTRO)                       | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00  |
| 0202010465 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)            | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010473 | DOSAGEM DE GLICOSE                                        | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010481 | DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE (PAPEL FILTRO) | UN | 20  | R\$ 36,75  | R\$ 735,00    |



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                                       |    |     |            |               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 0202010490 | DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA                                               | UN | 20  | R\$ 31,50  | R\$ 630,00    |
| 0202010503 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA                                    | UN | 300 | R\$ 12,60  | R\$ 3.780,00  |
| 0202010511 | DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA                                             | UN | 20  | R\$ 315,00 | R\$ 6.300,00  |
| 0202010520 | DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE                                      | UN | 20  | R\$ 52,50  | R\$ 1.050,00  |
| 0202010538 | DOSAGEM DE LACTATO                                                    | UN | 20  | R\$ 14,70  | R\$ 294,00    |
| 0202010546 | DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE                                     | UN | 20  | R\$ 126,00 | R\$ 2.520,00  |
| 0202010554 | DOSAGEM DE LIPASE                                                     | UN | 300 | R\$ 8,93   | R\$ 2.679,00  |
| 0202010562 | DOSAGEM DE MAGNESIO                                                   | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010570 | DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS                                             | UN | 20  | R\$ 15,75  | R\$ 315,00    |
| 0202010589 | DOSAGEM DE PIRUVATO                                                   | UN | 20  | R\$ 126,00 | R\$ 2.520,00  |
| 0202010597 | DOSAGEM DE PORFIRINAS                                                 | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00    |
| 0202010600 | DOSAGEM DE POTASSIO                                                   | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010619 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS                                           | UN | 200 | R\$ 4,73   | R\$ 946,00    |
| 0202010627 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES                                 | UN | 100 | R\$ 4,73   | R\$ 473,00    |
| 0202010635 | DOSAGEM DE SODIO                                                      | UN | 300 | R\$ 6,83   | R\$ 2.049,00  |
| 0202010643 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)                   | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010651 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)                      | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010660 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA                                               | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00  |
| 0202010678 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS                                             | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010686 | DOSAGEM DE TRIPTOFANO                                                 | UN | 50  | R\$ 420,00 | R\$ 21.000,00 |
| 0202010694 | DOSAGEM DE UREIA                                                      | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010708 | DOSAGEM DE VITAMINA B12                                               | UN | 200 | R\$ 26,25  | R\$ 5.250,00  |
| 0202010716 | ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS                                         | UN | 20  | R\$ 47,25  | R\$ 945,00    |
| 0202010724 | ELETROFORESE DE PROTEINAS                                             | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00    |
| 0202010732 | GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)                 | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00    |
| 0202010740 | PROVA DA D-XILOSE                                                     | UN | 10  | R\$ 47,25  | R\$ 472,50    |
| 0202010759 | TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES                     | UN | 100 | R\$ 15,75  | R\$ 1.575,00  |
| 0202010767 | DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D                                       | UN | 200 | R\$ 36,75  | R\$ 7.350,00  |
| 0202020029 | CONTAGEM DE PLAQUETAS                                                 | UN | 300 | R\$ 9,98   | R\$ 2.994,00  |
| 0202020037 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS                                             | UN | 10  | R\$ 9,98   | R\$ 99,80     |
| 0202020126 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA                                     | UN | 200 | R\$ 26,25  | R\$ 5.250,00  |
| 0202020134 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | UN | 200 | R\$ 8,93   | R\$ 1.786,00  |
| 0202020142 | DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)                | UN | 200 | R\$ 8,93   | R\$ 1.786,00  |



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                       |    |     |            |               |
|------------|-------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 0202020150 | DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS) | UN | 200 | R\$ 6,83   | R\$ 1.366,00  |
| 0202020169 | DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE                  | UN | 200 | R\$ 63,00  | R\$ 12.600,00 |
| 0202020177 | DOSAGEM DE ANTITROMBINA III                           | UN | 10  | R\$ 36,75  | R\$ 367,50    |
| 0202020185 | DOSAGEM DE FATOR II                                   | UN | 10  | R\$ 89,25  | R\$ 892,50    |
| 0202020193 | DOSAGEM DE FATOR IX                                   | UN | 10  | R\$ 57,75  | R\$ 577,50    |
| 0202020207 | DOSAGEM DE FATOR V                                    | UN | 10  | R\$ 57,75  | R\$ 577,50    |
| 0202020215 | DOSAGEM DE FATOR VII                                  | UN | 10  | R\$ 120,75 | R\$ 1.207,50  |
| 0202020223 | DOSAGEM DE FATOR VIII                                 | UN | 10  | R\$ 68,25  | R\$ 682,50    |
| 0202020231 | DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)                      | UN | 10  | R\$ 120,75 | R\$ 1.207,50  |
| 0202020240 | DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)            | UN | 10  | R\$ 120,75 | R\$ 1.207,50  |
| 0202020258 | DOSAGEM DE FATOR X                                    | UN | 10  | R\$ 89,25  | R\$ 892,50    |
| 0202020266 | DOSAGEM DE FATOR XI                                   | UN | 10  | R\$ 89,25  | R\$ 892,50    |
| 0202020274 | DOSAGEM DE FATOR XII                                  | UN | 10  | R\$ 89,25  | R\$ 892,50    |
| 0202020282 | DOSAGEM DE FATOR XIII                                 | UN | 10  | R\$ 89,25  | R\$ 892,50    |
| 0202020290 | DOSAGEM DE FIBRINOGENIO                               | UN | 30  | R\$ 12,60  | R\$ 378,00    |
| 0202020304 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA                                | UN | 30  | R\$ 8,93   | R\$ 267,90    |
| 0202020312 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC         | UN | 10  | R\$ 8,93   | R\$ 89,30     |
| 0202020320 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL                          | UN | 10  | R\$ 47,25  | R\$ 472,50    |
| 0202020339 | DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA                              | UN | 100 | R\$ 84,00  | R\$ 8.400,00  |
| 0202020347 | DOSAGEM DE PLASMINOGENIO                              | UN | 10  | R\$ 262,50 | R\$ 2.625,00  |
| 0202020355 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA                           | UN | 100 | R\$ 47,25  | R\$ 4.725,00  |
| 0202020363 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)   | UN | 100 | R\$ 9,98   | R\$ 998,00    |
| 0202020371 | HEMATOCRITO                                           | UN | 100 | R\$ 9,98   | R\$ 998,00    |
| 0202020380 | HEMOGRAMA COMPLETO                                    | UN | 300 | R\$ 9,98   | R\$ 2.994,00  |
| 0202020398 | LEUCOGRAMA                                            | UN | 100 | R\$ 9,98   | R\$ 998,00    |
| 0202020401 | PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA       | UN | 10  | R\$ 262,50 | R\$ 2.625,00  |
| 0202020410 | PESQUISA DE CELULAS LE                                | UN | 10  | R\$ 8,93   | R\$ 89,30     |
| 0202020428 | PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ                      | UN | 10  | R\$ 47,25  | R\$ 472,50    |
| 0202020436 | PESQUISA DE FILARIA                                   | UN | 10  | R\$ 47,25  | R\$ 472,50    |
| 0202020444 | PESQUISA DE HEMOGLOBINA S                             | UN | 10  | R\$ 57,75  | R\$ 577,50    |
| 0202020460 | PESQUISA DE TRIPANOSSOMA                              | UN | 10  | R\$ 18,90  | R\$ 189,00    |
| 0202020487 | PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA                       | UN | 50  | R\$ 8,93   | R\$ 446,50    |
| 0202020495 | PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO                          | UN | 50  | R\$ 8,93   | R\$ 446,50    |



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                                    |    |     |            |               |
|------------|--------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 0202020533 | TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) - HEMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA | UN | 50  | R\$ 945,00 | R\$ 47.250,00 |
| 0202020541 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)                         | UN | 10  | R\$ 26,25  | R\$ 262,50    |
| 0202030016 | CONTAGEM DE LINFOCITOS B                                           | UN | 50  | R\$ 126,00 | R\$ 6.300,00  |
| 0202030032 | CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS                                    | UN | 50  | R\$ 126,00 | R\$ 6.300,00  |
| 0202030040 | DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)                             | UN | 20  | R\$ 262,50 | R\$ 5.250,00  |
| 0202030059 | DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)               | UN | 20  | R\$ 262,50 | R\$ 5.250,00  |
| 0202030067 | DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)                                 | UN | 50  | R\$ 31,50  | R\$ 1.575,00  |
| 0202030075 | DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE                                   | UN | 50  | R\$ 12,60  | R\$ 630,00    |
| 0202030083 | DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA                    | UN | 300 | R\$ 15,75  | R\$ 4.725,00  |
| 0202030091 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA                                       | UN | 20  | R\$ 15,75  | R\$ 315,00    |
| 0202030105 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)                    | UN | 200 | R\$ 31,50  | R\$ 6.300,00  |
| 0202030113 | DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA                                   | UN | 20  | R\$ 36,75  | R\$ 735,00    |
| 0202030121 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3                                          | UN | 100 | R\$ 17,85  | R\$ 1.785,00  |
| 0202030130 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4                                          | UN | 100 | R\$ 17,85  | R\$ 1.785,00  |
| 0202030156 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)                                  | UN | 20  | R\$ 17,85  | R\$ 357,00    |
| 0202030164 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)                                  | UN | 20  | R\$ 17,85  | R\$ 357,00    |
| 0202030172 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)                                  | UN | 20  | R\$ 17,85  | R\$ 357,00    |
| 0202030180 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)                                  | UN | 20  | R\$ 17,85  | R\$ 357,00    |
| 0202030199 | DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE                                 | UN | 20  | R\$ 57,75  | R\$ 1.155,00  |
| 0202030202 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA                                      | UN | 200 | R\$ 15,75  | R\$ 3.150,00  |
| 0202030229 | IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS                                     | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00  |
| 0202030253 | PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA                         | UN | 10  | R\$ 26,25  | R\$ 262,50    |
| 0202030261 | PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA                         | UN | 10  | R\$ 26,25  | R\$ 262,50    |
| 0202030270 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA                                    | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00    |
| 0202030288 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI                    | UN | 20  | R\$ 52,50  | R\$ 1.050,00  |
| 0202030296 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)                   | UN | 50  | R\$ 262,50 | R\$ 13.125,00 |
| 0202030300 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)                  | UN | 200 | R\$ 18,90  | R\$ 3.780,00  |
| 0202030318 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2                        | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00    |
| 0202030326 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)               | UN | 20  | R\$ 36,75  | R\$ 735,00    |
| 0202030334 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS                           | UN | 50  | R\$ 36,75  | R\$ 1.837,50  |
| 0202030342 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM                                     | UN | 10  | R\$ 36,75  | R\$ 367,50    |
| 0202030350 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)                              | UN | 10  | R\$ 36,75  | R\$ 367,50    |
| 0202030369 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)                              | UN | 10  | R\$ 36,75  | R\$ 367,50    |



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                                                        |    |     |            |              |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|--------------|
| 0202030377 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS                                                  | UN | 10  | R\$ 105,00 | R\$ 1.050,00 |
| 0202030385 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS                                                      | UN | 10  | R\$ 315,00 | R\$ 3.150,00 |
| 0202030393 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS                                                 | UN | 10  | R\$ 315,00 | R\$ 3.150,00 |
| 0202030407 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS                                                    | UN | 10  | R\$ 52,50  | R\$ 525,00   |
| 0202030415 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO                                                  | UN | 10  | R\$ 73,50  | R\$ 735,00   |
| 0202030423 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)                           | UN | 10  | R\$ 52,50  | R\$ 525,00   |
| 0202030431 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL                                          | UN | 10  | R\$ 126,00 | R\$ 1.260,00 |
| 0202030440 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS                                                 | UN | 10  | R\$ 367,50 | R\$ 3.675,00 |
| 0202030458 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)                                       | UN | 10  | R\$ 36,75  | R\$ 367,50   |
| 0202030466 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES                                             | UN | 10  | R\$ 189,00 | R\$ 1.890,00 |
| 0202030474 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)                                     | UN | 10  | R\$ 15,75  | R\$ 157,50   |
| 0202030482 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO                                                      | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00   |
| 0202030504 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO                                                   | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00   |
| 0202030512 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS                                        | UN | 10  | R\$ 157,50 | R\$ 1.575,00 |
| 0202030520 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA                                                    | UN | 10  | R\$ 94,50  | R\$ 945,00   |
| 0202030539 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS                                                 | UN | 10  | R\$ 78,75  | R\$ 787,50   |
| 0202030547 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA                                                    | UN | 10  | R\$ 78,75  | R\$ 787,50   |
| 0202030555 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS                                                 | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00   |
| 0202030563 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA                                                 | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00   |
| 0202030571 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO                                            | UN | 10  | R\$ 105,00 | R\$ 1.050,00 |
| 0202030580 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO                                                | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00   |
| 0202030598 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO                                                      | UN | 10  | R\$ 21,00  | R\$ 210,00   |
| 0202030601 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS                                                   | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00   |
| 0202030610 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS                                                  | UN | 10  | R\$ 52,50  | R\$ 525,00   |
| 0202030628 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA                                              | UN | 50  | R\$ 31,50  | R\$ 1.575,00 |
| 0202030636 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) | UN | 150 | R\$ 26,25  | R\$ 3.937,50 |
| 0202030644 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)             | UN | 150 | R\$ 26,25  | R\$ 3.937,50 |
| 0202030652 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA                                              | UN | 20  | R\$ 105,00 | R\$ 2.100,00 |
| 0202030679 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)                         | UN | 200 | R\$ 31,50  | R\$ 6.300,00 |
| 0202030687 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)                         | UN | 20  | R\$ 31,50  | R\$ 630,00   |
| 0202030695 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO                                       | UN | 50  | R\$ 78,75  | R\$ 3.937,50 |
| 0202030709 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS                            | UN | 50  | R\$ 84,00  | R\$ 4.200,00 |



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                                                          |    |     |            |               |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 0202030717 | PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO                       | UN | 50  | R\$ 84,00  | R\$ 4.200,00  |
| 0202030741 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS                                           | UN | 50  | R\$ 31,50  | R\$ 1.575,00  |
| 0202030750 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS                                               | UN | 50  | R\$ 78,75  | R\$ 3.937,50  |
| 0202030768 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA                                                | UN | 50  | R\$ 21,00  | R\$ 1.050,00  |
| 0202030776 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI                                         | UN | 50  | R\$ 31,50  | R\$ 1.575,00  |
| 0202030784 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) | UN | 50  | R\$ 26,25  | R\$ 1.312,50  |
| 0202030792 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)                     | UN | 50  | R\$ 735,00 | R\$ 36.750,00 |
| 0202030806 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)                        | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00  |
| 0202030814 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA                                     | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00  |
| 0202030822 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER                      | UN | 100 | R\$ 63,00  | R\$ 6.300,00  |
| 0202030830 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR                                  | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00  |
| 0202030849 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES                                 | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00  |
| 0202030857 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS                                           | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00  |
| 0202030865 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS                                               | UN | 100 | R\$ 78,75  | R\$ 7.875,00  |
| 0202030873 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA                                                | UN | 100 | R\$ 21,00  | R\$ 2.100,00  |
| 0202030881 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI                                         | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00  |
| 0202030890 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00  |
| 0202030903 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)                     | UN | 100 | R\$ 787,50 | R\$ 78.750,00 |
| 0202030911 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)                        | UN | 50  | R\$ 26,25  | R\$ 1.312,50  |
| 0202030920 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA                                     | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00  |
| 0202030938 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER                      | UN | 50  | R\$ 63,00  | R\$ 3.150,00  |
| 0202030946 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR                                   | UN | 50  | R\$ 31,50  | R\$ 1.575,00  |
| 0202030954 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES                                 | UN | 50  | R\$ 31,50  | R\$ 1.575,00  |
| 0202030962 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)                                            | UN | 100 | R\$ 21,00  | R\$ 2.100,00  |
| 0202030970 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)                        | UN | 50  | R\$ 26,25  | R\$ 1.312,50  |
| 0202030989 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)                                    | UN | 50  | R\$ 26,25  | R\$ 1.312,50  |
| 0202031012 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)                                               | UN | 50  | R\$ 12,60  | R\$ 630,00    |
| 0202031039 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- (POR ALERGENO)                              | UN | 50  | R\$ 29,40  | R\$ 1.470,00  |
| 0202031047 | PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)                                   | UN | 50  | R\$ 52,50  | R\$ 2.625,00  |
| 0202031080 | QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C                                              | UN | 50  | R\$ 315,00 | R\$ 15.750,00 |
| 0202031098 | REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS                                | UN | 20  | R\$ 15,75  | R\$ 315,00    |
| 0202031110 | TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS                                                     | UN | 100 | R\$ 12,60  | R\$ 1.260,00  |

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979.9000 – E-mail: [licitacao@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:licitacao@monteirolobato.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                                    |    |     |            |               |
|------------|--------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 0202031128 | TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS                        | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00  |
| 0202031136 | TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS                        | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00  |
| 0202031179 | VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE                            | UN | 50  | R\$ 12,60  | R\$ 630,00    |
| 0202031187 | DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA | UN | 10  | R\$ 47,25  | R\$ 472,50    |
| 0202031195 | DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO                               | UN | 10  | R\$ 105,00 | R\$ 1.050,00  |
| 0202031209 | DOSAGEM DE TROPONINA                                               | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00    |
| 0202040020 | DOSAGEM DE GORDURA FECAL                                           | UN | 20  | R\$ 52,50  | R\$ 1.050,00  |
| 0202040038 | EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL                                        | UN | 50  | R\$ 36,75  | R\$ 1.837,50  |
| 0202040046 | IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS                           | UN | 20  | R\$ 36,75  | R\$ 735,00    |
| 0202040062 | PESQUISA DE EOSINOFILOS                                            | UN | 20  | R\$ 6,83   | R\$ 136,60    |
| 0202040070 | PESQUISA DE GORDURA FECAL                                          | UN | 20  | R\$ 12,60  | R\$ 252,00    |
| 0202040135 | PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES                                    | UN | 20  | R\$ 47,25  | R\$ 945,00    |
| 0202040143 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES                                | UN | 100 | R\$ 21,00  | R\$ 2.100,00  |
| 0202040151 | PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES                        | UN | 20  | R\$ 8,93   | R\$ 178,60    |
| 0202040160 | PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES                                     | UN | 20  | R\$ 89,25  | R\$ 1.785,00  |
| 0202050017 | ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA      | UN | 300 | R\$ 8,93   | R\$ 2.679,00  |
| 0202050025 | CLEARANCE DE CREATININA                                            | UN | 50  | R\$ 8,93   | R\$ 446,50    |
| 0202050033 | CLEARANCE DE FOSFATO                                               | UN | 50  | R\$ 15,75  | R\$ 787,50    |
| 0202050041 | CLEARANCE DE UREIA                                                 | UN | 50  | R\$ 15,75  | R\$ 787,50    |
| 0202050068 | DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE                                       | UN | 20  | R\$ 105,00 | R\$ 2.100,00  |
| 0202050076 | DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)                            | UN | 50  | R\$ 315,00 | R\$ 15.750,00 |
| 0202050084 | DOSAGEM DE CITRATO                                                 | UN | 50  | R\$ 26,25  | R\$ 1.312,50  |
| 0202050092 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA                                  | UN | 50  | R\$ 15,75  | R\$ 787,50    |
| 0202050106 | DOSAGEM DE OXALATO                                                 | UN | 50  | R\$ 68,25  | R\$ 3.412,50  |
| 0202050114 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)                           | UN | 100 | R\$ 6,83   | R\$ 683,00    |
| 0202050130 | EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS                            | UN | 20  | R\$ 36,75  | R\$ 735,00    |
| 0202050149 | PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)              | UN | 20  | R\$ 367,50 | R\$ 7.350,00  |
| 0202050181 | PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA                           | UN | 20  | R\$ 189,00 | R\$ 3.780,00  |
| 0202050190 | PESQUISA DE CISTINA NA URINA                                       | UN | 20  | R\$ 47,25  | R\$ 945,00    |
| 0202050203 | PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA                                | UN | 20  | R\$ 15,75  | R\$ 315,00    |
| 0202050211 | PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA                   | UN | 20  | R\$ 42,00  | R\$ 840,00    |
| 0202050220 | PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA                                  | UN | 20  | R\$ 21,00  | R\$ 420,00    |
| 0202050238 | PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA                                       | UN | 20  | R\$ 115,50 | R\$ 2.310,00  |



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                           |    |     |            |              |
|------------|-----------------------------------------------------------|----|-----|------------|--------------|
| 0202050289 | PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA                  | UN | 20  | R\$ 52,50  | R\$ 1.050,00 |
| 0202050297 | PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA                     | UN | 20  | R\$ 15,75  | R\$ 315,00   |
| 0202050300 | PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)        | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00   |
| 0202050319 | PESQUISA DE TIROSINA NA URINA                             | UN | 20  | R\$ 6,83   | R\$ 136,60   |
| 0202060012 | DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE                  | UN | 20  | R\$ 52,50  | R\$ 1.050,00 |
| 0202060020 | DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3                            | UN | 20  | R\$ 36,75  | R\$ 735,00   |
| 0202060039 | DETERMINACAO DE T3 REVERSO                                | UN | 20  | R\$ 89,25  | R\$ 1.785,00 |
| 0202060047 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA                    | UN | 20  | R\$ 42,00  | R\$ 840,00   |
| 0202060055 | DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS                        | UN | 20  | R\$ 262,50 | R\$ 5.250,00 |
| 0202060063 | DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES                     | UN | 20  | R\$ 262,50 | R\$ 5.250,00 |
| 0202060071 | DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)     | UN | 20  | R\$ 315,00 | R\$ 6.300,00 |
| 0202060080 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)                    | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00 |
| 0202060098 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA                                    | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00 |
| 0202060101 | DOSAGEM DE AMP CICLICO                                    | UN | 20  | R\$ 126,00 | R\$ 2.520,00 |
| 0202060110 | DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA                                | UN | 20  | R\$ 31,50  | R\$ 630,00   |
| 0202060128 | DOSAGEM DE CALCITONINA                                    | UN | 20  | R\$ 31,50  | R\$ 630,00   |
| 0202060136 | DOSAGEM DE CORTISOL                                       | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00 |
| 0202060144 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)                  | UN | 20  | R\$ 31,50  | R\$ 630,00   |
| 0202060152 | DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)                       | UN | 20  | R\$ 31,50  | R\$ 630,00   |
| 0202060160 | DOSAGEM DE ESTRADIOL                                      | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00   |
| 0202060179 | DOSAGEM DE ESTRIOL                                        | UN | 20  | R\$ 47,25  | R\$ 945,00   |
| 0202060187 | DOSAGEM DE ESTRONA                                        | UN | 20  | R\$ 47,25  | R\$ 945,00   |
| 0202060195 | DOSAGEM DE GASTRINA                                       | UN | 20  | R\$ 63,00  | R\$ 1.260,00 |
| 0202060209 | DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA           | UN | 50  | R\$ 63,00  | R\$ 3.150,00 |
| 0202060217 | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | UN | 50  | R\$ 15,75  | R\$ 787,50   |
| 0202060225 | DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)                  | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00 |
| 0202060233 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)            | UN | 100 | R\$ 18,90  | R\$ 1.890,00 |
| 0202060241 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)                     | UN | 100 | R\$ 18,90  | R\$ 1.890,00 |
| 0202060250 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)                | UN | 200 | R\$ 18,90  | R\$ 3.780,00 |
| 0202060268 | DOSAGEM DE INSULINA                                       | UN | 200 | R\$ 15,75  | R\$ 3.150,00 |
| 0202060276 | DOSAGEM DE PARATORMONIO                                   | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00   |
| 0202060284 | DOSAGEM DE PEPTIDEO C                                     | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00   |
| 0202060292 | DOSAGEM DE PROGESTERONA                                   | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00 |
| 0202060306 | DOSAGEM DE PROLACTINA                                     | UN | 100 | R\$ 21,00  | R\$ 2.100,00 |

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979.9000 – E-mail: [licitacao@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:licitacao@monteirolobato.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                               |    |     |              |                |
|------------|---------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|----------------|
| 0202060314 | DOSAGEM DE RENINA                                             | UN | 20  | R\$ 63,00    | R\$ 1.260,00   |
| 0202060322 | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)                              | UN | 20  | R\$ 73,50    | R\$ 1.470,00   |
| 0202060330 | DOSAGEM DE SULFATO DE<br>HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)         | UN | 20  | R\$ 26,25    | R\$ 525,00     |
| 0202060349 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA                                       | UN | 50  | R\$ 26,25    | R\$ 1.312,50   |
| 0202060357 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE                                 | UN | 50  | R\$ 26,25    | R\$ 1.312,50   |
| 0202060365 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA                                     | UN | 200 | R\$ 26,25    | R\$ 5.250,00   |
| 0202060373 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4)                                      | UN | 200 | R\$ 15,75    | R\$ 3.150,00   |
| 0202060381 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)                          | UN | 200 | R\$ 15,75    | R\$ 3.150,00   |
| 0202060390 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)                               | UN | 200 | R\$ 15,75    | R\$ 3.150,00   |
| 0202060446 | TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL<br>APOS DEXAMETASONA           | UN | 10  | R\$ 21,00    | R\$ 210,00     |
| 0202060454 | TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS<br>GLICOSE                     | UN | 10  | R\$ 26,25    | R\$ 262,50     |
| 0202060462 | TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES<br>INSIPIDUS (VASOPRESSINA) | UN | 5   | R\$ 126,00   | R\$ 630,00     |
| 0202060470 | PESQUISA DE MACROPROLACTINA                                   | UN | 10  | R\$ 26,25    | R\$ 262,50     |
| 0202070018 | DOSAGEM DE ACIDO DELTA-<br>AMINOLEVULINICO                    | UN | 20  | R\$ 26,25    | R\$ 525,00     |
| 0202070026 | DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO                                     | UN | 20  | R\$ 21,00    | R\$ 420,00     |
| 0202070034 | DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO                                    | UN | 20  | R\$ 21,00    | R\$ 420,00     |
| 0202070042 | DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO                               | UN | 20  | R\$ 21,00    | R\$ 420,00     |
| 0202070050 | DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO                                    | UN | 20  | R\$ 26,25    | R\$ 525,00     |
| 0202070069 | DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE                                    | UN | 10  | R\$ 26,25    | R\$ 262,50     |
| 0202070077 | DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO                                     | UN | 20  | R\$ 36,75    | R\$ 735,00     |
| 0202070085 | DOSAGEM DE ALUMINIO                                           | UN | 20  | R\$ 36,75    | R\$ 735,00     |
| 0202070107 | DOSAGEM DE ANFETAMINAS                                        | UN | 20  | R\$ 68,25    | R\$ 1.365,00   |
| 0202070115 | DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS<br>TRICICLICOS                     | UN | 100 | R\$ 1.470,00 | R\$ 147.000,00 |
| 0202070123 | DOSAGEM DE BARBITURATOS                                       | UN | 50  | R\$ 168,00   | R\$ 8.400,00   |
| 0202070131 | DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS                                  | UN | 50  | R\$ 68,25    | R\$ 3.412,50   |
| 0202070140 | DOSAGEM DE CADMIO                                             | UN | 50  | R\$ 126,00   | R\$ 6.300,00   |
| 0202070158 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA                                      | UN | 50  | R\$ 36,75    | R\$ 1.837,50   |
| 0202070166 | DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA                                | UN | 50  | R\$ 21,00    | R\$ 1.050,00   |
| 0202070174 | DOSAGEM DE CHUMBO                                             | UN | 50  | R\$ 26,25    | R\$ 1.312,50   |
| 0202070190 | DOSAGEM DE COBRE                                              | UN | 50  | R\$ 26,25    | R\$ 1.312,50   |
| 0202070204 | DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA,<br>DIGITOXINA)              | UN | 20  | R\$ 126,00   | R\$ 2.520,00   |
| 0202070212 | DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA                                       | UN | 20  | R\$ 315,00   | R\$ 6.300,00   |
| 0202070220 | DOSAGEM DE FENITOINA                                          | UN | 20  | R\$ 36,75    | R\$ 735,00     |
| 0202070239 | DOSAGEM DE FENOL                                              | UN | 20  | R\$ 26,25    | R\$ 525,00     |

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979.9000 – E-mail: [licitacao@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:licitacao@monteirolobato.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                                                           |    |     |              |               |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------|
| 0202070255 | DOSAGEM DE LITIO                                                                          | UN | 100 | R\$ 36,75    | R\$ 3.675,00  |
| 0202070263 | DOSAGEM DE MERCURIO                                                                       | UN | 20  | R\$ 26,25    | R\$ 525,00    |
| 0202070271 | DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA                                                               | UN | 20  | R\$ 26,25    | R\$ 525,00    |
| 0202070280 | DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA                                                         | UN | 20  | R\$ 68,25    | R\$ 1.365,00  |
| 0202070298 | DOSAGEM DE METOTREXATO                                                                    | UN | 20  | R\$ 189,00   | R\$ 3.780,00  |
| 0202070301 | DOSAGEM DE QUINIDINA                                                                      | UN | 20  | R\$ 1.417,50 | R\$ 28.350,00 |
| 0202070310 | DOSAGEM DE SALICILATOS                                                                    | UN | 20  | R\$ 157,50   | R\$ 3.150,00  |
| 0202070328 | DOSAGEM DE SULFATOS                                                                       | UN | 20  | R\$ 26,25    | R\$ 525,00    |
| 0202070336 | DOSAGEM DE TEOFILINA                                                                      | UN | 20  | R\$ 210,00   | R\$ 4.200,00  |
| 0202070344 | DOSAGEM DE TIOCIANATO                                                                     | UN | 20  | R\$ 241,50   | R\$ 4.830,00  |
| 0202070352 | DOSAGEM DE ZINCO                                                                          | UN | 200 | R\$ 26,25    | R\$ 5.250,00  |
| 0202080048 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)                                     | UN | 10  | R\$ 26,25    | R\$ 262,50    |
| 0202080056 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)                                                  | UN | 10  | R\$ 26,25    | R\$ 262,50    |
| 0202080064 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)                                         | UN | 510 | R\$ 26,25    | R\$ 13.387,50 |
| 0202080072 | BACTEROSCOPIA (GRAM)                                                                      | UN | 20  | R\$ 21,00    | R\$ 420,00    |
| 0202080080 | CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (URINA E FEZES)                                     | UN | 200 | R\$ 36,75    | R\$ 7.350,00  |
| 0202080102 | CULTURA P/ HERPESVIRUS                                                                    | UN | 10  | R\$ 36,75    | R\$ 367,50    |
| 0202080110 | CULTURA PARA BAAR                                                                         | UN | 10  | R\$ 36,75    | R\$ 367,50    |
| 0202080129 | CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS                                                        | UN | 10  | R\$ 52,50    | R\$ 525,00    |
| 0202080137 | CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS                                                      | UN | 10  | R\$ 36,75    | R\$ 367,50    |
| 0202080188 | PESQUISA DE BACILO DIFTERICO                                                              | UN | 10  | R\$ 52,50    | R\$ 525,00    |
| 0202080196 | PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO                                             | UN | 10  | R\$ 36,75    | R\$ 367,50    |
| 0202080200 | PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY                                                            | UN | 10  | R\$ 36,75    | R\$ 367,50    |
| 0202080218 | PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI                                                           | UN | 50  | R\$ 68,25    | R\$ 3.412,50  |
| 0202080226 | PESQUISA DE LEPTOSPIRAS                                                                   | UN | 50  | R\$ 105,00   | R\$ 5.250,00  |
| 0202090078 | DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA -                                          | UN | 50  | R\$ 99,75    | R\$ 4.987,50  |
| 0202090108 | DOSAGEM DE FRUTOSE                                                                        | UN | 50  | R\$ 84,00    | R\$ 4.200,00  |
| 0202090116 | DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA                                                             | UN | 50  | R\$ 189,00   | R\$ 9.450,00  |
| 0202090183 | EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS                       | UN | 200 | R\$ 8,93     | R\$ 1.786,00  |
| 0202090213 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS ( ELISA )                                     | UN | 50  | R\$ 189,00   | R\$ 9.450,00  |
| 0202090221 | DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA                                                     | UN | 50  | R\$ 4,73     | R\$ 236,50    |
| 0202100014 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)              | UN | 5   | R\$ 892,50   | R\$ 4.462,50  |
| 0202100022 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS) | UN | 5   | R\$ 892,50   | R\$ 4.462,50  |

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979.9000 – E-mail: [licitacao@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:licitacao@monteirolobato.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                                       |    |    |            |              |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|----|----|------------|--------------|
| 0202100030 | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) | UN | 10 | R\$ 472,50 | R\$ 4.725,00 |
| 0202110010 | DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)             | UN | 5  | R\$ 472,50 | R\$ 2.362,50 |
| 0202120015 | DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS                           | UN | 10 | R\$ 420,00 | R\$ 4.200,00 |
| 202120023  | DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO                            | UN | 50 | R\$ 12,60  | R\$ 630,00   |
| 0202120090 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)                          | UN | 50 | R\$ 26,25  | R\$ 1.312,50 |

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento, objetivando a contratação através do credenciamento de empresas especializadas, obtendo um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária, atingindo, então, o melhor atendimento das demandas de toda a Rede Municipal de Saúde de Monteiro Lobato.

O credenciamento não gera para o credenciado o direito subjetivo à celebração de contrato com o Município.

O Município não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado em caso de ausência de demanda que o justifique.

O credenciamento é realizado para a prestação imediata dos serviços objetos do credenciamento para o usuário final.

Os serviços devem ser prestados com o atendimento de todos os critérios estabelecidos no ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

Os serviços serão gratuitos à população, sendo proibida a exigência, do usuário final ou seus responsáveis, de qualquer espécie de vantagem ou remuneração.

A execução dos serviços de retirada dos materiais e transporte dos mesmos, será realizada pela Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, e o fornecimento dos insumos necessário à realização dos exames, será de responsabilidade do credenciado.

Os serviços serão remunerados pelo Município nos valores estabelecido no ETP E TERMO DE REFERENCIA.

Os critérios e métodos da prestação dos serviços, podem ser alterados a qualquer tempo pelo Município, sem que disso decorra direito à indenização por parte do credenciado ou aumento dos valores relativos à prestação dos serviços.

Será concedido prazo, nunca inferior a trinta dias, para que o credenciado se adeque às novas exigências impostas pelo Município.

Os valores dos serviços não terão reajuste automático, sendo fixados conforme estabelecido no ETP E TERMO DE REFERENCIA.

### PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não poderá ser parcelada, ou seja, havendo necessidade de internamento, a pessoa jurídica credenciada deverá atender integralmente a requisição.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos na contratação de uma EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. são diversos e podem incluir:



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

1. Garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS;
2. Promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível., mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

### IMPACTOS AMBIENTAIS

Cumprir ressaltar que não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

### VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento/apoio, declara viável esta contratação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- l) Assinatura e publicação do contrato.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entende-se como viável a presente contratação, sendo imprescindível o atendimento das demandas da Unidade.

**Claudia Mara Darrigo**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**1ª RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240577/2024**

**CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

**EDITAL Nº 050/2024**

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviços de apoio de diagnóstico laboratorial de análises clínicas, incluindo acondicionamento, processamento, emissão e entrega dos laudos e insumos para coleta de exames dos usuários da rede pública de saúde de Monteiro Lobato de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.

2. Especificações e quantidades:

| CÓDIGO     | DESCRIÇÃO                                                   | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------|-------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|--------------|
| 0202010015 | CLEARANCE OSMOLAR                                           | UN    | 50     | R\$ 105,00     | R\$ 5.250,00 |
| 0202010023 | DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO              | UN    | 100    | R\$ 6,83       | R\$ 683,00   |
| 0202010031 | DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS (PAPEL FILTRO) | UN    | 20     | R\$ 26,25      | R\$ 525,00   |
| 0202010040 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)                | UN    | 50     | R\$ 6,83       | R\$ 341,50   |
| 0202010058 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ CORTISONA ( 5 DOSAGENS)  | UN    | 5      | R\$ 13,65      | R\$68,25     |
| 0202010066 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ CORTISONA (4 DOSAGENS)   | UN    | 5      | R\$ 10,50      | R\$ 52,50    |
| 0202010074 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA ( 5 DOSAGENS)      | UN    | 20     | R\$ 13,65      | R\$ 273,00   |
| 0202010082 | DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE                                | UN    | 20     | R\$ 105,00     | R\$ 2.100,00 |
| 0202010090 | DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE                                   | UN    | 20     | R\$ 105,00     | R\$ 2.100,00 |
| 0202010104 | DOSAGEM DE ACETONA                                          | UN    | 20     | R\$ 36,75      | R\$ 735,00   |
| 0202010112 | DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO                                  | UN    | 20     | R\$ 63,00      | R\$ 1.260,00 |
| 0202010120 | DOSAGEM DE ACIDO URICO                                      | UN    | 100    | R\$ 4,73       | R\$ 473,00   |
| 0202010139 | DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO                             | UN    | 20     | R\$ 89,25      | R\$ 1785,00  |
| 0202010147 | DOSAGEM DE ALDOLASE                                         | UN    | 20     | R\$ 14,70      | R\$ 294,00   |
| 0202010155 | DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA                              | UN    | 20     | R\$ 16,80      | R\$ 336,00   |
| 0202010163 | DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA                       | UN    | 20     | R\$ 14,70      | R\$ 294,00   |
| 0202010171 | DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA                            | UN    | 20     | R\$ 78,75      | R\$1.575,00  |
| 0202010180 | DOSAGEM DE AMILASE                                          | UN    | 100    | R\$ 6,83       | R\$ 683,00   |
| 0202010198 | DOSAGEM DE AMONIA                                           | UN    | 50     | R\$ 105,00     | R\$ 5.250,00 |
| 0202010201 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES                      | UN    | 100    | R\$ 4,73       | R\$ 473,00   |
| 0202010210 | DOSAGEM DE CALCIO                                           | UN    | 300    | R\$ 4,73       | R\$ 1.419,00 |
| 0202010228 | DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL                                 | UN    | 300    | R\$ 8,93       | R\$ 2.679,00 |
| 0202010236 | DOSAGEM DE CAROTENO                                         | UN    | 20     | R\$ 126,00     | R\$ 2.520,00 |

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979.9000 – E-mail: [licitacao@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:licitacao@monteirolobato.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                           |    |     |            |               |
|------------|-----------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 0202010244 | DOSAGEM DE CATECOLAMINAS                                  | UN | 20  | R\$ 157,50 | R\$ 3.150,00  |
| 0202010252 | DOSAGEM DE CERULOPLASMINA                                 | UN | 20  | R\$ 21,00  | R\$ 420,00    |
| 0202010260 | DOSAGEM DE CLORETO                                        | UN | 300 | R\$ 8,93   | R\$ 2.679,00  |
| 0202010279 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL                                 | UN | 300 | R\$ 6,83   | R\$ 2.049,00  |
| 0202010287 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL                                 | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010295 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL                               | UN | 300 | R\$ 5,78   | R\$ 1.734,00  |
| 0202010309 | DOSAGEM DE COLINESTERASE                                  | UN | 20  | R\$ 15,75  | R\$ 315,00    |
| 0202010317 | DOSAGEM DE CREATININA                                     | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010325 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)                     | UN | 300 | R\$ 8,93   | R\$ 2.679,00  |
| 0202010333 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB                 | UN | 20  | R\$ 8,93   | R\$ 178,60    |
| 0202010341 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA             | UN | 20  | R\$ 299,25 | R\$ 5.985,00  |
| 0202010350 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA                        | UN | 50  | R\$ 367,50 | R\$ 18.375,00 |
| 0202010368 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA                           | UN | 50  | R\$ 6,83   | R\$ 341,50    |
| 0202010376 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)  | UN | 50  | R\$ 6,83   | R\$ 341,50    |
| 0202010384 | DOSAGEM DE FERRITINA                                      | UN | 200 | R\$ 26,25  | R\$ 5.250,00  |
| 0202010392 | DOSAGEM DE FERRO SERICO                                   | UN | 200 | R\$ 4,73   | R\$ 946,00    |
| 0202010406 | DOSAGEM DE FOLATO                                         | UN | 200 | R\$ 26,25  | R\$ 5.250,00  |
| 0202010414 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL                          | UN | 200 | R\$ 15,75  | R\$ 3.150,00  |
| 0202010422 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA                             | UN | 200 | R\$ 4,73   | R\$ 946,00    |
| 0202010430 | DOSAGEM DE FOSFORO                                        | UN | 200 | R\$ 4,73   | R\$ 946,00    |
| 0202010449 | DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA           | UN | 20  | R\$ 15,75  | R\$ 315,00    |
| 0202010457 | DOSAGEM DE GALACTOSE (PAPEL FILTRO)                       | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00  |
| 0202010465 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)            | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010473 | DOSAGEM DE GLICOSE                                        | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010481 | DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE (PAPEL FILTRO) | UN | 20  | R\$ 36,75  | R\$ 735,00    |
| 0202010490 | DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA                                   | UN | 20  | R\$ 31,50  | R\$ 630,00    |
| 0202010503 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA                        | UN | 300 | R\$ 12,60  | R\$ 3.780,00  |
| 0202010511 | DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA                                 | UN | 20  | R\$ 315,00 | R\$ 6.300,00  |
| 0202010520 | DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE                          | UN | 20  | R\$ 52,50  | R\$ 1.050,00  |
| 0202010538 | DOSAGEM DE LACTATO                                        | UN | 20  | R\$ 14,70  | R\$ 294,00    |
| 0202010546 | DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE                         | UN | 20  | R\$ 126,00 | R\$ 2.520,00  |
| 0202010554 | DOSAGEM DE LIPASE                                         | UN | 300 | R\$ 8,93   | R\$ 2.679,00  |
| 0202010562 | DOSAGEM DE MAGNESIO                                       | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                                       |    |     |            |               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 0202010570 | DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS                                             | UN | 20  | R\$ 15,75  | R\$ 315,00    |
| 0202010589 | DOSAGEM DE PIRUVATO                                                   | UN | 20  | R\$ 126,00 | R\$ 2.520,00  |
| 0202010597 | DOSAGEM DE PORFIRINAS                                                 | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00    |
| 0202010600 | DOSAGEM DE POTASSIO                                                   | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010619 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS                                           | UN | 200 | R\$ 4,73   | R\$ 9 46,00   |
| 0202010627 | DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES                                 | UN | 100 | R\$ 4,73   | R\$ 473,00    |
| 0202010635 | DOSAGEM DE SODIO                                                      | UN | 300 | R\$ 6,83   | R\$ 2.049,00  |
| 0202010643 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)                   | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010651 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)                      | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010660 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA                                               | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00  |
| 0202010678 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS                                             | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010686 | DOSAGEM DE TRIPTOFANO                                                 | UN | 50  | R\$ 420,00 | R\$ 21.000,00 |
| 0202010694 | DOSAGEM DE UREIA                                                      | UN | 300 | R\$ 4,73   | R\$ 1.419,00  |
| 0202010708 | DOSAGEM DE VITAMINA B12                                               | UN | 200 | R\$ 26,25  | R\$ 5.250,00  |
| 0202010716 | ELETOFORESE DE LIPOPROTEÍNAS                                          | UN | 20  | R\$ 47,25  | R\$ 945,00    |
| 0202010724 | ELETOFORESE DE PROTEÍNAS                                              | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00    |
| 0202010732 | GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)                 | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00    |
| 0202010740 | PROVA DA D-XILOSE                                                     | UN | 10  | R\$ 47,25  | R\$ 472,50    |
| 0202010759 | TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES                     | UN | 100 | R\$ 15,75  | R\$ 1.575,00  |
| 0202010767 | DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D                                       | UN | 200 | R\$ 36,75  | R\$ 7.350,00  |
| 0202020029 | CONTAGEM DE PLAQUETAS                                                 | UN | 300 | R\$ 9,98   | R\$ 2.994,00  |
| 0202020037 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS                                             | UN | 10  | R\$ 9,98   | R\$ 99,80     |
| 0202020126 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA                                     | UN | 200 | R\$ 26,25  | R\$ 5.250,00  |
| 0202020134 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | UN | 200 | R\$ 8,93   | R\$ 1.786,00  |
| 0202020142 | DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)                | UN | 200 | R\$ 8,93   | R\$ 1.786,00  |
| 0202020150 | DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)                 | UN | 200 | R\$ 6,83   | R\$ 1.366,00  |
| 0202020169 | DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE                                  | UN | 200 | R\$ 63,00  | R\$ 12.600,00 |
| 0202020177 | DOSAGEM DE ANTITROMBINA III                                           | UN | 10  | R\$ 36,75  | R\$ 367,50    |
| 0202020185 | DOSAGEM DE FATOR II                                                   | UN | 10  | R\$ 89,25  | R\$ 892,50    |
| 0202020193 | DOSAGEM DE FATOR IX                                                   | UN | 10  | R\$ 57,75  | R\$ 577,50    |
| 0202020207 | DOSAGEM DE FATOR V                                                    | UN | 10  | R\$ 57,75  | R\$ 577,50    |
| 0202020215 | DOSAGEM DE FATOR VII                                                  | UN | 10  | R\$ 120,75 | R\$ 1.207,50  |
| 0202020223 | DOSAGEM DE FATOR VIII                                                 | UN | 10  | R\$ 68,25  | R\$ 682,50    |



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                                    |    |     |            |               |
|------------|--------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 0202020231 | DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)                                   | UN | 10  | R\$ 120,75 | R\$ 1.207,50  |
| 0202020240 | DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)                         | UN | 10  | R\$ 120,75 | R\$ 1.207,50  |
| 0202020258 | DOSAGEM DE FATOR X                                                 | UN | 10  | R\$ 89,25  | R\$ 892,50    |
| 0202020266 | DOSAGEM DE FATOR XI                                                | UN | 10  | R\$ 89,25  | R\$ 892,50    |
| 0202020274 | DOSAGEM DE FATOR XII                                               | UN | 10  | R\$ 89,25  | R\$ 892,50    |
| 0202020282 | DOSAGEM DE FATOR XIII                                              | UN | 10  | R\$ 89,25  | R\$ 892,50    |
| 0202020290 | DOSAGEM DE FIBRINOGENIO                                            | UN | 30  | R\$ 12,60  | R\$ 378,00    |
| 0202020304 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA                                             | UN | 30  | R\$ 8,93   | R\$ 267,90    |
| 0202020312 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC                      | UN | 10  | R\$ 8,93   | R\$ 89,30     |
| 0202020320 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL                                       | UN | 10  | R\$ 47,25  | R\$ 472,50    |
| 0202020339 | DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA                                           | UN | 100 | R\$ 84,00  | R\$ 8.400,00  |
| 0202020347 | DOSAGEM DE PLASMINOGENIO                                           | UN | 10  | R\$ 262,50 | R\$ 2.625,00  |
| 0202020355 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA                                        | UN | 100 | R\$ 47,25  | R\$ 4.725,00  |
| 0202020363 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)                | UN | 100 | R\$ 9,98   | R\$ 998,00    |
| 0202020371 | HEMATOCRITO                                                        | UN | 100 | R\$ 9,98   | R\$ 998,00    |
| 0202020380 | HEMOGRAMA COMPLETO                                                 | UN | 300 | R\$ 9,98   | R\$ 2.994,00  |
| 0202020398 | LEUCOGRAMA                                                         | UN | 100 | R\$ 9,98   | R\$ 998,00    |
| 0202020401 | PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA                    | UN | 10  | R\$ 262,50 | R\$ 2.625,00  |
| 0202020410 | PESQUISA DE CELULAS LE                                             | UN | 10  | R\$ 8,93   | R\$ 89,30     |
| 0202020428 | PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ                                   | UN | 10  | R\$ 47,25  | R\$ 472,50    |
| 0202020436 | PESQUISA DE FILARIA                                                | UN | 10  | R\$ 47,25  | R\$ 472,50    |
| 0202020444 | PESQUISA DE HEMOGLOBINA S                                          | UN | 10  | R\$ 57,75  | R\$ 577,50    |
| 0202020460 | PESQUISA DE TRIPANOSSOMA                                           | UN | 10  | R\$ 18,90  | R\$ 189,00    |
| 0202020487 | PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA                                    | UN | 50  | R\$ 8,93   | R\$ 446,50    |
| 0202020495 | PROVA DE RETRACAO DO COAGULO                                       | UN | 50  | R\$ 8,93   | R\$ 446,50    |
| 0202020533 | TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) - HEMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA | UN | 50  | R\$ 945,00 | R\$ 47.250,00 |
| 0202020541 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)                         | UN | 10  | R\$ 26,25  | R\$ 262,50    |
| 0202030016 | CONTAGEM DE LINFOCITOS B                                           | UN | 50  | R\$ 126,00 | R\$ 6.300,00  |
| 0202030032 | CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS                                    | UN | 50  | R\$ 126,00 | R\$ 6.300,00  |
| 0202030040 | DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)                             | UN | 20  | R\$ 262,50 | R\$ 5.250,00  |
| 0202030059 | DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)               | UN | 20  | R\$ 262,50 | R\$ 5.250,00  |
| 0202030067 | DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)                                 | UN | 50  | R\$ 31,50  | R\$ 1.575,00  |
| 0202030075 | DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE                                   | UN | 50  | R\$ 12,60  | R\$ 630,00    |



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                              |    |     |            |               |
|------------|--------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 0202030083 | DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA              | UN | 300 | R\$ 15,75  | R\$ 4.725,00  |
| 0202030091 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA                                 | UN | 20  | R\$ 15,75  | R\$ 315,00    |
| 0202030105 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)              | UN | 200 | R\$ 31,50  | R\$ 6.300,00  |
| 0202030113 | DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA                             | UN | 20  | R\$ 36,75  | R\$ 735,00    |
| 0202030121 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3                                    | UN | 100 | R\$ 17,85  | R\$ 178,50    |
| 0202030130 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4                                    | UN | 100 | R\$ 17,85  | R\$ 178,50    |
| 0202030156 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)                            | UN | 20  | R\$ 17,85  | R\$ 357,00    |
| 0202030164 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)                            | UN | 20  | R\$ 17,85  | R\$ 357,00    |
| 0202030172 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)                            | UN | 20  | R\$ 17,85  | R\$ 357,00    |
| 0202030180 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)                            | UN | 20  | R\$ 17,85  | R\$ 357,00    |
| 0202030199 | DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE                           | UN | 20  | R\$ 57,75  | R\$ 1.155,00  |
| 0202030202 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA                                | UN | 200 | R\$ 15,75  | R\$ 3.150,00  |
| 0202030229 | IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS                               | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00  |
| 0202030253 | PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA                   | UN | 10  | R\$ 26,25  | R\$ 262,50    |
| 0202030261 | PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA                   | UN | 10  | R\$ 26,25  | R\$ 262,50    |
| 0202030270 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA                              | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00    |
| 0202030288 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI              | UN | 20  | R\$ 52,50  | R\$ 1.050,00  |
| 0202030296 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)             | UN | 50  | R\$ 262,50 | R\$ 13.125,00 |
| 0202030300 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)            | UN | 200 | R\$ 18,90  | R\$ 3.780,00  |
| 0202030318 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2                  | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00    |
| 0202030326 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)         | UN | 20  | R\$ 36,75  | R\$ 735,00    |
| 0202030334 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS                     | UN | 50  | R\$ 36,75  | R\$ 1.837,50  |
| 0202030342 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM                               | UN | 10  | R\$ 36,75  | R\$ 367,50    |
| 0202030350 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)                        | UN | 10  | R\$ 36,75  | R\$ 367,50    |
| 0202030369 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)                        | UN | 10  | R\$ 36,75  | R\$ 367,50    |
| 0202030377 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS                        | UN | 10  | R\$ 105,00 | R\$ 1.050,00  |
| 0202030385 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS                            | UN | 10  | R\$ 315,00 | R\$ 3.150,00  |
| 0202030393 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS                       | UN | 10  | R\$ 315,00 | R\$ 3.150,00  |
| 0202030407 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS                          | UN | 10  | R\$ 52,50  | R\$ 525,00    |
| 0202030415 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO                        | UN | 10  | R\$ 73,50  | R\$ 735,00    |
| 0202030423 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) | UN | 10  | R\$ 52,50  | R\$ 525,00    |
| 0202030431 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL                 | UN | 10  | R\$ 126,00 | R\$ 1.260,00  |
| 0202030440 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS                       | UN | 10  | R\$ 367,50 | R\$ 3.675,00  |



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                                                          |    |     |            |               |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 0202030458 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)                                         | UN | 10  | R\$ 36,75  | R\$ 367,50    |
| 0202030466 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES                                               | UN | 10  | R\$ 189,00 | R\$ 1.890,00  |
| 0202030474 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)                                        | UN | 10  | R\$ 15,75  | R\$ 157,50    |
| 0202030482 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO                                                        | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00    |
| 0202030504 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO                                                     | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00    |
| 0202030512 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS                                          | UN | 10  | R\$ 157,50 | R\$ 1.575,00  |
| 0202030520 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA                                                      | UN | 10  | R\$ 94,50  | R\$ 945,00    |
| 0202030539 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS                                                   | UN | 10  | R\$ 78,75  | R\$ 787,50    |
| 0202030547 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA                                                      | UN | 10  | R\$ 78,75  | R\$ 787,50    |
| 0202030555 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS                                                   | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00    |
| 0202030563 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA                                                   | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00    |
| 0202030571 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO                                              | UN | 10  | R\$ 105,00 | R\$ 1.050,00  |
| 0202030580 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO                                                  | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00    |
| 0202030598 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO                                                        | UN | 10  | R\$ 21,00  | R\$ 210,00    |
| 0202030601 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS                                                     | UN | 10  | R\$ 31,50  | R\$ 315,00    |
| 0202030610 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS                                                    | UN | 10  | R\$ 52,50  | R\$ 525,00    |
| 0202030628 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA                                                | UN | 50  | R\$ 31,50  | R\$ 1.575,00  |
| 0202030636 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)   | UN | 150 | R\$ 26,25  | R\$ 3.937,50  |
| 0202030644 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)               | UN | 150 | R\$ 26,25  | R\$ 3.937,50  |
| 0202030652 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA                                                | UN | 20  | R\$ 105,00 | R\$ 2.100,00  |
| 0202030679 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)                           | UN | 200 | R\$ 31,50  | R\$ 6.300,00  |
| 0202030687 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)                           | UN | 20  | R\$ 31,50  | R\$ 630,00    |
| 0202030695 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO                                         | UN | 50  | R\$ 78,75  | R\$ 3.937,50  |
| 0202030709 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIENSIS                               | UN | 50  | R\$ 84,00  | R\$ 4.200,00  |
| 0202030717 | PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO                       | UN | 50  | R\$ 84,00  | R\$ 4.200,00  |
| 0202030741 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS                                           | UN | 50  | R\$ 31,50  | R\$ 1.575,00  |
| 0202030750 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS                                               | UN | 50  | R\$ 78,75  | R\$ 3.937,50  |
| 0202030768 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA                                                | UN | 50  | R\$ 21,00  | R\$ 1.050,00  |
| 0202030776 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI                                         | UN | 50  | R\$ 31,50  | R\$ 1.575,00  |
| 0202030784 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) | UN | 50  | R\$ 26,25  | R\$ 1.312,50  |
| 0202030792 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)                     | UN | 50  | R\$ 735,00 | R\$ 36.750,00 |
| 0202030806 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)                        | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00  |



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                                                          |    |     |            |               |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 0202030814 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA                                     | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00  |
| 0202030822 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER                      | UN | 100 | R\$ 63,00  | R\$ 6.300,00  |
| 0202030830 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR                                  | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00  |
| 0202030849 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES                                 | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00  |
| 0202030857 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS                                           | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00  |
| 0202030865 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS                                               | UN | 100 | R\$ 78,75  | R\$ 7.875,00  |
| 0202030873 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA                                                | UN | 100 | R\$ 21,00  | R\$ 2.100,00  |
| 0202030881 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI                                         | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00  |
| 0202030890 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00  |
| 0202030903 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)                     | UN | 100 | R\$ 787,50 | R\$ 78.750,00 |
| 0202030911 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)                        | UN | 50  | R\$ 26,25  | R\$ 1.312,50  |
| 0202030920 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA                                     | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00  |
| 0202030938 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER                      | UN | 50  | R\$ 63,00  | R\$ 3.150,00  |
| 0202030946 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR                                   | UN | 50  | R\$ 31,50  | R\$ 1.575,00  |
| 0202030954 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES                                 | UN | 50  | R\$ 31,50  | R\$ 1.575,00  |
| 0202030962 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)                                            | UN | 100 | R\$ 21,00  | R\$ 2.100,00  |
| 0202030970 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)                        | UN | 50  | R\$ 26,25  | R\$ 1.312,50  |
| 0202030989 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)                                    | UN | 50  | R\$ 26,25  | R\$ 1.312,50  |
| 0202031012 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)                                               | UN | 50  | R\$ 12,60  | R\$ 630,00    |
| 0202031039 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- (POR ALERGENO)                              | UN | 50  | R\$ 29,40  | R\$ 1.470,00  |
| 0202031047 | PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)                                   | UN | 50  | R\$ 52,50  | R\$ 2.625,00  |
| 0202031080 | QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C                                              | UN | 50  | R\$ 315,00 | R\$ 15.750,00 |
| 0202031098 | REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS                                | UN | 20  | R\$ 15,75  | R\$ 315,00    |
| 0202031110 | TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS                                                     | UN | 100 | R\$ 12,60  | R\$ 1.260,00  |
| 0202031128 | TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS                                              | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00  |
| 0202031136 | TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS                                              | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00  |
| 0202031179 | VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE                                                  | UN | 50  | R\$ 12,60  | R\$ 630,00    |
| 0202031187 | DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA                       | UN | 10  | R\$ 47,25  | R\$ 472,50    |
| 0202031195 | DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO                                                     | UN | 10  | R\$ 105,00 | R\$ 1.050,00  |
| 0202031209 | DOSAGEM DE TROPONINA                                                                     | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00    |
| 0202040020 | DOSAGEM DE GORDURA FECAL                                                                 | UN | 20  | R\$ 52,50  | R\$ 1.050,00  |
| 0202040038 | EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL                                                              | UN | 50  | R\$ 36,75  | R\$1.837,50   |
| 0202040046 | IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS                                                 | UN | 20  | R\$ 36,75  | R\$ 735,00    |

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979.9000 – E-mail: [licitacao@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:licitacao@monteirolobato.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                               |    |     |            |               |
|------------|---------------------------------------------------------------|----|-----|------------|---------------|
| 0202040062 | PESQUISA DE EOSINOFILOS                                       | UN | 20  | R\$ 6,83   | R\$ 136,60    |
| 0202040070 | PESQUISA DE GORDURA FECAL                                     | UN | 20  | R\$ 12,60  | R\$ 252,00    |
| 0202040135 | PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES                               | UN | 20  | R\$ 47,25  | R\$ 945,00    |
| 0202040143 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES                           | UN | 100 | R\$ 21,00  | R\$ 2.100,00  |
| 0202040151 | PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES                   | UN | 20  | R\$ 8,93   | R\$ 178,60    |
| 0202040160 | PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES                                | UN | 20  | R\$ 89,25  | R\$ 1.785,00  |
| 0202050017 | ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA | UN | 300 | R\$ 8,93   | R\$ 2.679,00  |
| 0202050025 | CLEARANCE DE CREATININA                                       | UN | 50  | R\$ 8,93   | R\$ 446,50    |
| 0202050033 | CLEARANCE DE FOSFATO                                          | UN | 50  | R\$ 15,75  | R\$ 787,50    |
| 0202050041 | CLEARANCE DE UREIA                                            | UN | 50  | R\$ 15,75  | R\$ 787,50    |
| 0202050068 | DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE                                  | UN | 20  | R\$ 105,00 | R\$ 2.100,00  |
| 0202050076 | DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAPHIA)                      | UN | 50  | R\$ 315,00 | R\$ 15.750,00 |
| 0202050084 | DOSAGEM DE CITRATO                                            | UN | 50  | R\$ 26,25  | R\$ 1.312,50  |
| 0202050092 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA                             | UN | 50  | R\$ 15,75  | R\$ 787,50    |
| 0202050106 | DOSAGEM DE OXALATO                                            | UN | 50  | R\$ 68,25  | R\$ 3.412,50  |
| 0202050114 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)                      | UN | 100 | R\$ 6,83   | R\$ 683,00    |
| 0202050130 | EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS                       | UN | 20  | R\$ 36,75  | R\$ 735,00    |
| 0202050149 | PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAPHIA)        | UN | 20  | R\$ 367,50 | R\$ 7.350,00  |
| 0202050181 | PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA                      | UN | 20  | R\$ 189,00 | R\$ 3.780,00  |
| 0202050190 | PESQUISA DE CISTINA NA URINA                                  | UN | 20  | R\$ 47,25  | R\$ 945,00    |
| 0202050203 | PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA                           | UN | 20  | R\$ 15,75  | R\$ 315,00    |
| 0202050211 | PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA              | UN | 20  | R\$ 42,00  | R\$ 840,00    |
| 0202050220 | PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA                             | UN | 20  | R\$ 21,00  | R\$ 420,00    |
| 0202050238 | PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA                                  | UN | 20  | R\$ 115,50 | R\$ 2.310,00  |
| 0202050289 | PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA                      | UN | 20  | R\$ 52,50  | R\$ 1.050,00  |
| 0202050297 | PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA                         | UN | 20  | R\$ 15,75  | R\$ 315,00    |
| 0202050300 | PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)            | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00    |
| 0202050319 | PESQUISA DE TIROSINA NA URINA                                 | UN | 20  | R\$ 6,83   | R\$ 136,60    |
| 0202060012 | DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE                      | UN | 20  | R\$ 52,50  | R\$ 1.050,00  |
| 0202060020 | DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3                                | UN | 20  | R\$ 36,75  | R\$ 735,00    |
| 0202060039 | DETERMINACAO DE T3 REVERSO                                    | UN | 20  | R\$ 89,25  | R\$ 1.785,00  |
| 0202060047 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA                        | UN | 20  | R\$ 42,00  | R\$ 840,00    |
| 0202060055 | DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS                            | UN | 20  | R\$ 262,50 | R\$ 5.250,00  |
| 0202060063 | DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES                         | UN | 20  | R\$ 262,50 | R\$ 5.250,00  |

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979.9000 – E-mail: [licitacao@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:licitacao@monteirolobato.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                           |    |     |            |              |
|------------|-----------------------------------------------------------|----|-----|------------|--------------|
| 0202060071 | DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)     | UN | 20  | R\$ 315,00 | R\$ 6.300,00 |
| 0202060080 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)                    | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00 |
| 0202060098 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA                                    | UN | 100 | R\$ 31,50  | R\$ 3.150,00 |
| 0202060101 | DOSAGEM DE AMP CICLICO                                    | UN | 20  | R\$ 126,00 | R\$ 2.520,00 |
| 0202060110 | DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA                                | UN | 20  | R\$ 31,50  | R\$ 630,00   |
| 0202060128 | DOSAGEM DE CALCITONINA                                    | UN | 20  | R\$ 31,50  | R\$ 630,00   |
| 0202060136 | DOSAGEM DE CORTISOL                                       | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00 |
| 0202060144 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)                  | UN | 20  | R\$ 31,50  | R\$ 630,00   |
| 0202060152 | DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)                       | UN | 20  | R\$ 31,50  | R\$ 630,00   |
| 0202060160 | DOSAGEM DE ESTRADIOL                                      | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00   |
| 0202060179 | DOSAGEM DE ESTRIOL                                        | UN | 20  | R\$ 47,25  | R\$ 945,00   |
| 0202060187 | DOSAGEM DE ESTRONA                                        | UN | 20  | R\$ 47,25  | R\$ 945,00   |
| 0202060195 | DOSAGEM DE GASTRINA                                       | UN | 20  | R\$ 63,00  | R\$ 1.260,00 |
| 0202060209 | DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA           | UN | 50  | R\$ 63,00  | R\$ 3.150,00 |
| 0202060217 | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | UN | 50  | R\$ 15,75  | R\$ 787,50   |
| 0202060225 | DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)                  | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00 |
| 0202060233 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)            | UN | 100 | R\$ 18,90  | R\$ 1.890,00 |
| 0202060241 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)                     | UN | 100 | R\$ 18,90  | R\$ 1.890,00 |
| 0202060250 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)                | UN | 200 | R\$ 18,90  | R\$ 3.780,00 |
| 0202060268 | DOSAGEM DE INSULINA                                       | UN | 200 | R\$ 15,75  | R\$ 3.150,00 |
| 0202060276 | DOSAGEM DE PARATORMONIO                                   | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00   |
| 0202060284 | DOSAGEM DE PEPTIDEO C                                     | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00   |
| 0202060292 | DOSAGEM DE PROGESTERONA                                   | UN | 100 | R\$ 26,25  | R\$ 2.625,00 |
| 0202060306 | DOSAGEM DE PROLACTINA                                     | UN | 100 | R\$ 21,00  | R\$ 2.100,00 |
| 0202060314 | DOSAGEM DE RENINA                                         | UN | 20  | R\$ 63,00  | R\$ 1.260,00 |
| 0202060322 | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)                          | UN | 20  | R\$ 73,50  | R\$ 1.470,00 |
| 0202060330 | DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)        | UN | 20  | R\$ 26,25  | R\$ 525,00   |
| 0202060349 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA                                   | UN | 50  | R\$ 26,25  | R\$ 1.312,50 |
| 0202060357 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE                             | UN | 50  | R\$ 26,25  | R\$ 1.312,50 |
| 0202060365 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA                                 | UN | 200 | R\$ 26,25  | R\$ 5.250,00 |
| 0202060373 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4)                                  | UN | 200 | R\$ 15,75  | R\$ 3.150,00 |
| 0202060381 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)                      | UN | 200 | R\$ 15,75  | R\$ 3.150,00 |
| 0202060390 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)                           | UN | 200 | R\$ 15,75  | R\$ 3.150,00 |
| 0202060446 | TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA          | UN | 10  | R\$ 21,00  | R\$ 210,00   |

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979.9000 – E-mail: [licitacao@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:licitacao@monteirolobato.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|            |                                                            |    |     |              |                |
|------------|------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|----------------|
| 0202060454 | TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE                     | UN | 10  | R\$ 26,25    | R\$ 262,50     |
| 0202060462 | TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS (VASOPRESSINA) | UN | 5   | R\$ 126,00   | R\$ 630,00     |
| 0202060470 | PESQUISA DE MACROPROLACTINA                                | UN | 10  | R\$ 26,25    | R\$ 262,50     |
| 0202070018 | DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO                     | UN | 20  | R\$ 26,25    | R\$ 525,00     |
| 0202070026 | DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO                                  | UN | 20  | R\$ 21,00    | R\$ 420,00     |
| 0202070034 | DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO                                 | UN | 20  | R\$ 21,00    | R\$ 420,00     |
| 0202070042 | DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO                            | UN | 20  | R\$ 21,00    | R\$ 420,00     |
| 0202070050 | DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO                                 | UN | 20  | R\$ 26,25    | R\$ 525,00     |
| 0202070069 | DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE                                 | UN | 10  | R\$ 26,25    | R\$ 262,50     |
| 0202070077 | DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO                                  | UN | 20  | R\$ 36,75    | R\$ 735,00     |
| 0202070085 | DOSAGEM DE ALUMINIO                                        | UN | 20  | R\$ 36,75    | R\$ 735,00     |
| 0202070107 | DOSAGEM DE ANFETAMINAS                                     | UN | 20  | R\$ 68,25    | R\$ 1.365,00   |
| 0202070115 | DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS                     | UN | 100 | R\$ 1.470,00 | R\$ 144.700,00 |
| 0202070123 | DOSAGEM DE BARBITURATOS                                    | UN | 50  | R\$ 168,00   | R\$ 8.400,00   |
| 0202070131 | DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS                               | UN | 50  | R\$ 68,25    | R\$ 3.412,50   |
| 0202070140 | DOSAGEM DE CADMIO                                          | UN | 50  | R\$ 126,00   | R\$ 6.300,00   |
| 0202070158 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA                                   | UN | 50  | R\$ 36,75    | R\$ 1.837,50   |
| 0202070166 | DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA                             | UN | 50  | R\$ 21,00    | R\$ 1.050,00   |
| 0202070174 | DOSAGEM DE CHUMBO                                          | UN | 50  | R\$ 26,25    | R\$ 1.312,50   |
| 0202070190 | DOSAGEM DE COBRE                                           | UN | 50  | R\$ 26,25    | R\$ 1.312,50   |
| 0202070204 | DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)              | UN | 20  | R\$ 126,00   | R\$ 2.520,00   |
| 0202070212 | DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA                                     | UN | 20  | R\$ 315,00   | R\$ 6.300,00   |
| 0202070220 | DOSAGEM DE FENITOINA                                       | UN | 20  | R\$ 36,75    | R\$ 735,00     |
| 0202070239 | DOSAGEM DE FENOL                                           | UN | 20  | R\$ 26,25    | R\$ 525,00     |
| 0202070255 | DOSAGEM DE LITIO                                           | UN | 100 | R\$ 36,75    | R\$ 3.675,00   |
| 0202070263 | DOSAGEM DE MERCURIO                                        | UN | 20  | R\$ 26,25    | R\$ 525,00     |
| 0202070271 | DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA                                | UN | 20  | R\$ 26,25    | R\$ 525,00     |
| 0202070280 | DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA                          | UN | 20  | R\$ 68,25    | R\$ 1.365,00   |
| 0202070298 | DOSAGEM DE METOTREXATO                                     | UN | 20  | R\$ 189,00   | R\$ 3.780,00   |
| 0202070301 | DOSAGEM DE QUINIDINA                                       | UN | 20  | R\$ 1.417,50 | R\$ 28.350,00  |
| 0202070310 | DOSAGEM DE SALICILATOS                                     | UN | 20  | R\$ 157,50   | R\$ 3.150,00   |
| 0202070328 | DOSAGEM DE SULFATOS                                        | UN | 20  | R\$ 26,25    | R\$ 525,00     |
| 0202070336 | DOSAGEM DE TEOFILINA                                       | UN | 20  | R\$ 210,00   | R\$ 4.200,00   |
| 0202070344 | DOSAGEM DE TIOCIANATO                                      | UN | 20  | R\$ 241,50   | R\$ 4.830,00   |

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, Nº 180 - Bairro Centro - CEP: 12.250-000 - Monteiro Lobato/SP

Tel.: (12) 3979.9000 – E-mail: [licitacao@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:licitacao@monteirolobato.sp.gov.br)

CNPJ Nº 46.643.482/0001-07 – I. E.: Isenta



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

|              |                                                                                                 |    |     |                  |               |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------------|---------------|
| 0202070352   | DOSAGEM DE ZINCO                                                                                | UN | 200 | R\$ 26,25        | R\$ 5.250,00  |
| 0202080048   | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR<br>TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)                                        | UN | 10  | R\$ 26,25        | R\$ 262,50    |
| 0202080056   | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR<br>(HANSENIASE)                                                     | UN | 10  | R\$ 26,25        | R\$ 262,50    |
| 0202080064   | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR<br>TUBERCULOS (CONTROLE)                                            | UN | 510 | R\$ 26,25        | R\$ 13.387,50 |
| 0202080072   | BACTEROSCOPIA (GRAM)                                                                            | UN | 20  | R\$ 21,00        | R\$ 420,00    |
| 0202080080   | CULTURA DE BACTERIAS P/<br>IDENTIFICACAO (URINA E FEZES)                                        | UN | 200 | R\$ 36,75        | R\$ 7.350,00  |
| 0202080102   | CULTURA P/ HERPESVIRUS                                                                          | UN | 10  | R\$ 36,75        | R\$ 367,50    |
| 0202080110   | CULTURA PARA BAAR                                                                               | UN | 10  | R\$ 36,75        | R\$ 367,50    |
| 0202080129   | CULTURA PARA BACTERIAS<br>ANAEROBICAS                                                           | UN | 10  | R\$ 52,50        | R\$ 525,00    |
| 0202080137   | CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE<br>FUNGOS                                                         | UN | 10  | R\$ 36,75        | R\$ 367,50    |
| 0202080188   | PESQUISA DE BACILO DIFTERICO                                                                    | UN | 10  | R\$ 52,50        | R\$ 525,00    |
| 0202080196   | PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-<br>HEMOLITICOS DO                                               | UN | 10  | R\$ 36,75        | R\$ 367,50    |
| 0202080200   | PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY                                                                  | UN | 10  | R\$ 36,75        | R\$ 367,50    |
| 0202080218   | PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI                                                                 | UN | 50  | R\$ 68,25        | R\$ 3.412,50  |
| 0202080226   | PESQUISA DE LEPTOSPIRAS                                                                         | UN | 50  | R\$ 105,00       | R\$ 5.250,00  |
| 0202090078   | DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS<br>RELACAO LECITINA -                                             | UN | 50  | R\$ 99,75        | R\$ 4.987,50  |
| 0202090108   | DOSAGEM DE FRUTOSE                                                                              | UN | 50  | R\$ 84,00        | R\$ 4.200,00  |
| 0202090116   | DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA                                                                   | UN | 50  | R\$ 189,00       | R\$ 9.450,00  |
| 0202090183   | EXAME DE CARACTERES FISICOS<br>CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE<br>CELULAS                       | UN | 200 | R\$ 8,93         | R\$ 1.786,00  |
| 0202090213   | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTIESPERMATOZOIDES ( ELISA )                                         | UN | 50  | R\$ 189,00       | R\$ 9.450,00  |
| 0202090221   | DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO<br>ESPERMA                                                        | UN | 50  | R\$ 4,73         | R\$ 236,50    |
| 0202100014   | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM<br>CULTURA DE LONGA DURACAO (C/<br>TECNICA DE BANDAS)              | UN | 5   | R\$ 892,50       | R\$ 4.462,50  |
| 0202100022   | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM<br>MEDULA OSSEA E VILOSIDADES<br>CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS) | UN | 5   | R\$ 892,50       | R\$ 4.462,50  |
| 0202100030   | DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM<br>SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE<br>BANDAS)                     | UN | 10  | R\$ 472,50       | R\$ 4.725,00  |
| 0202110010   | DETECCAO DE VARIANTES DA<br>HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)                                    | UN | 5   | R\$ 472,50       | R\$ 2.362,50  |
| 0202120015   | DETERMINACAO DE ANTICORPOS<br>ANTIPLAQUETARIOS                                                  | UN | 10  | R\$ 420,00       | R\$ 4.200,00  |
| 202120023    | DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE<br>GRUPO ABO                                                   | UN | 50  | R\$ 12,60        | R\$ 630,00    |
| 0202120090   | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA<br>HUMANA (TIA)                                                 | UN | 50  | R\$ 26,25        | R\$ 1.312,50  |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                 |    |     | R\$ 1.083.037,45 |               |

3. Da distribuição das Unidades entre os prestadores credenciados

3.1. Os serviços serão distribuídos entre os prestadores credenciados considerando-se a estimativa da população das áreas de abrangência das UBS.

3.2. As cotas serão redistribuídas, de acordo com os critérios acima estabelecidos, toda vez que uma



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

nova empresa for credenciada ou houver algum descredenciamento durante o período de vigência do objeto.

#### 4. Orientações Gerais

- 4.1. O prestador deverá atender as Resoluções da ANVISA pertinentes e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
- 4.2. Os serviços serão executados, mediante solicitação dos profissionais da rede de saúde do município de Monteiro Lobato, por meio de guia de Solicitação de Serviços.
- 4.3. O prestador deverá realizar apenas os exames listados na solicitação, sendo obrigado a fornecer todos os exames previstos no anexo contratual.
- 4.4. O serviço de retirada do material deverá ser realizado pelo município de Monteiro Lobato.
- 4.5. O prestador deverá apresentar seu protocolo/orientações de preparo prévio para realização dos exames contratados.
- 4.6. O prestador deverá utilizar o Sistema próprio para efetuar o registro de todas as etapas do processo.
- 4.7. Os quantitativos físicos e financeiros estão descritos no Anexo IIA. O quantitativo físico mensal estimado poderá oscilar devido à sazonalidade dos exames e as necessidades da Secretaria de Saúde, desde que não ultrapasse o valor financeiro mensal estimado nesse credenciamento.

#### 5. Da coleta dos exames

- 5.1. A contratante será responsável pelo serviço de coleta a ser realizado pela Secretaria de Saúde do município, nas dependências da Unidade de Saúde durante o período diurno e de acordo com o calendário oficial da Prefeitura de Monteiro Lobato, sendo o fornecimento dos insumos necessários à realização da coleta e processamento do material, responsabilidade da contratada.
- 5.2. O prestador deverá estar apto a processar os exames de toda a rede ambulatorial de saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Os exames: gasometria, espermograma, curva glicêmica, glicemia pós prandial e secreções em geral serão coletados exclusivamente nos postos de coleta da contratante.
- 5.3. O Laboratório de Análises Clínicas e seus postos de coleta deverão ter a respectiva licença sanitária vigente, compatível com o objeto ora contratado.

#### 6. Do resultado dos exames

- 6.1. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para exames eletivos e até 24h para exames de urgência, exceto exames conhecidamente com tempo de processamento superior.
- 6.2. Os resultados deverão ser liberados e lançados no sistema a ser implantado pela empresa mesmo que parcialmente, independente de pendências de amostras ou tempo maior de processamento de algum exame.
- 6.3. A fração VL/DL- colesterol deverá ser fornecida sempre que solicitada, sem ônus para a Secretaria de Saúde ou para o paciente.
- 6.4. O prestador deverá possuir condições de emitir laudos eletrônicos e segundas vias de exames sempre que solicitados pela Secretaria de Saúde.

#### 7. Das Obrigações do prestador

- Disponibilizar número suficiente de insumos em quantidade suficiente para atendimento à demanda do município, atendendo às legislações vigentes;
- Realizar todos os procedimentos relacionados ao processamento: acondicionamento do material biológico para transporte; envio das amostras para o laboratório, descarte dos resíduos e registro do status no programa instalado pela empresa;
- Fornecer todos e quaisquer recursos necessários para a perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional;
- Fornecer os equipamentos e insumos para acondicionamento dos materiais biológicos de forma a garantir a estabilidade da amostra para transporte;
- Executar os serviços apenas com profissionais devidamente qualificados;



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

- Substituir qualquer prestador de serviços cuja conduta seja considerada inadequada;
- Comunicar à Secretaria de Saúde, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes nas Unidades de Saúde durante a execução do serviço;
- Garantir a confidencialidade de dados e informações sobre pacientes;
- Informar à Secretaria de Saúde as eventuais alterações na capacidade instalada do serviço, bem como a alteração do responsável técnico;
- Reparar ou refazer, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes.

#### 8. Das Obrigações da Secretaria de Saúde

- Permitir o acesso de funcionários do prestador nas instalações das Unidades de Saúde, devidamente identificados;
- Manter limpo o espaço físico designado para o posto de coleta;
- Realizar os serviços de coleta e transporte dos materiais para a realização dos exames.

#### 9. Do pagamento

9.1. A fatura mensal deverá ser entregue informatizada na Secretaria de Saúde observando-se:

- O arquivo do SIA (Sistema de Informação Ambulatorial) deverá ser entregue no 1º dia útil do mês subsequente ao atendimento, contendo arquivos de BPA (Boletim de Produção Ambulatorial – consolidado) em meio magnético e respectivo relatório impresso.

#### 10. Orientações gerais

10.1. O prestador deverá manter seus recursos humanos, tecnológicos e capacidade instalada e insumos, necessários ao atendimento dos quantitativos previstos no Anexo.

10.2. O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer momento, conforme previsto no edital. Caso o prestador formalize sua intenção de se descredenciar, deverá prestar serviços por mais um período mínimo de 30 dias, para que não haja prejuízo ao atendimento da população.



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**1ª RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240577/2024**

**CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

**EDITAL Nº 050/2024**

**ANEXO III**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Apresentar preferencialmente em papel timbrado da pessoa jurídica interessada

Ao: Município de Monteiro Lobato

A/C Secretaria de Saúde

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao Edital de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, INCLUINDO ACONDICIONAMENTO, PROCESSAMENTO, EMISSÃO E ENTREGA DOS LAUDOS E INSUMOS PARA COLETA DE EXAMES DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE MONTEIRO LOBATO DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, comparece perante Vossas Senhorias para apresentar a documentação exigida, para exame dessa Secretaria.

Declaramos para os devidos fins que conhecemos e nos submetemos a todas as exigências do Edital de Credenciamento Nº 009/2024 e que o estabelecimento possui todas as exigências contidas nos Anexos I e II do Edital.

Abaixo os dados pessoais para a assinatura do contrato:

Representante Legal (Nome Completo): \_\_\_\_\_;

( ) Sócio ( ) Procurador \*

Nacionalidade: \_\_\_\_\_;

Estado Civil: \_\_\_\_\_;

RG nº: \_\_\_\_\_; CPF nº: \_\_\_\_\_;

Telefone: \_\_\_\_\_; Celular: \_\_\_\_\_;

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_,

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240577/2024**

**CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

**EDITAL Nº 050/2024**

### ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À  
PREFEITURA DE MONTEIRO LOBATO

### CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, INCLUINDO ACONDICIONAMENTO, PROCESSAMENTO, EMISSÃO E ENTREGA DOS LAUDOS E INSUMOS PARA COLETA DE EXAMES DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE MONTEIRO LOBATO DE ACORDO COM AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

(Razão Social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, CPF \_\_\_\_\_ e portador do RG \_\_\_\_\_, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Monteiro Lobato ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o



## MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado;

j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado.



**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**1ª RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240577/2024**

**CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

**EDITAL Nº 050/2024**

**ANEXO V**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18 Aº da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**1ª RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240577/2024**

**CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**

**EDITAL Nº 050/2024**

**ANEXO V**

### **MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO/SP, com sede administrativa na Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP, inscrita no CNPJ 46.643.482/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EDMAR JOSE DE ARAÚJO, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Instrumento Contratual, em decorrência do Processo Administrativo Nº 240577/2024, CREDENCIAMENTO Nº 009/2024, mediante as cláusulas a seguir, com fulcro na Lei nº 14.133/21, e demais alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 O objeto deste processo licitatório é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, INCLUINDO ACONDICIONAMENTO, PROCESSAMENTO, EMISSÃO E ENTREGA DOS LAUDOS E INSUMOS PARA COLETA DE EXAMES DOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE MONTEIRO, Processo Licitatório nº 240577/2024, CREDENCIAMENTO nº 009/2024.

#### 1.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

1.2.1. A contratada deverá prestar os serviços objeto deste Termo de Contrato em conformidade com os prazos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo II deste edital.

1.3. Este contrato é vinculado ao Edital do Processo Administrativo nº 240577/2024, CREDENCIAMENTO nº 009/2024, homologado em 00/00/2024.

1.4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

#### CLÁUSULA SEGUNDA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)

2.1. O Município de Monteiro Lobato pagará a contratada o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.1.1. Após o recebimento e aprovação dos serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Monteiro Lobato, localizada no endereço Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000.

2.2. O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

2.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

2.4. Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

2.5. O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

2.6. Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

2.7. O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do bem/produto/serviço e somente será reajustado passado 12 meses do contrato, se renovado, utilizando-se o índice INPC.

2.8. As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

*01.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde;*

*01.04.01 – Fundo Municipal de Saúde;*

*10.301.0012.2014 – Manutenção das Atividades da Saúde;*

*3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*

2.9. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

2.10. Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.

2.11. A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO, NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2.12. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.13. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.14. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

2.15. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.16. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

2.17. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

2.18. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências legais.

2.19. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

2.20. Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

2.21. O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC, no caso de prorrogação, desde que transcorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano.

#### 2.22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a1) A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

2.23. As obrigações da Contratada constam no Edital e em seus anexos.

#### 2.24. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

b) Permitir o acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato.

2.25. As obrigações da Contratante constam no EDITAL E SEUS ANEXOS.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio do servidor do Município indicado, a qual realizará a conferência do recebimento do serviço.

3.1.1. Caberá a(o)s fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

3.1.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

3.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.1.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

3.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

4.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições:

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

4.4. A extinção do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

4.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) Devolução da garantia;



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 1ª RETIFICAÇÃO

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

4.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

I. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

II. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

III. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

IV. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

4.8. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

4.9. Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

4.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.11. Em caso de falecimento do idoso acolhido por este Termo de Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA: FORO

5.1. É declarado competente o foro da Comarca de São José dos Campos/SP para dirimir qualquer questão contratual.

### CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

6.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.

6.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I. Página do Município de Monteiro Lobato/SP;

II. Diário Oficial do Estado de São Paulo;

III. Diário Oficial do município de Monteiro Lobato.

Monteiro Lobato, xxxx de xxxx de 2024.

EDMAR JOSE DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: